



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Autorização de Formalização de Demanda SEMA/00107/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
Órgão: SEMA	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão - CATE	
Responsável pela Demanda: Joelmes Jesus da Costa Junior	Matrícula: 236489
E-mail: joelmesjunior@sema.mt.gov.br	Telefone: (65) 3645-4916

1. Objeto (solução preliminar):

- Material de consumo
- Material permanente
- Equipamento de TI
- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição da demanda: Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão de atendimento e atender a demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

***Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:**

- SIM
- NÃO

Justificativa:

Pág. 1

HASH: 71b96ece5e771fe92edae6ecc8b50170. Juntado em 04/10/2023 10:55:02 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5EMTVFFS9YNK7NQC>. Assinado por: JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VÂNIA MARCIA MONTALVÃO GUEDES CESAR, LUCIANE BERTINATTO COPETTI.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Autorização de Formalização de Demanda SEMA/00107/2023

Bem e serviços comum são aqueles que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de quantidade desejada pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, sem que variações de ordem técnico eventualmente existentes entre bens e serviços oferecidos por diversos fornecedores que atendem a tais especificações objetivas.

2. Justificativa da necessidade:

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA está agregando esforços em novos modelos de inovação que o Estado de Mato Grosso tem vindo a imprimir nos seus serviços e para se tornar ainda mais acessível ao seu cliente, e acompanhar as tendências sociais de interação que decorrem das transformações ocasionadas pela pandemia do COVID-19, se torna necessário estabelecer novos canais de informação e comunicação. Desta forma, se torna necessário licenciar o uso de uma plataforma dessa natureza, que combine atendimento automático, humanizado e com recurso a inteligência artificial, que permita a implementação de processo de negócio de natureza conversacional, vulgo chatbot, para poder intervir, de forma inteligente nos processo mais comuns presentes nesta Secretaria.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

3.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
Único	1	1102721	LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CANAL DE ATENDIMENTO DE MÍDIA SOCIAL. DISPONIBILIZAÇÃO DE CHAT ONLINE PARA ATENDIMENTO AUTOM	SERVIÇO	24,00	2.000,00	48.000,00	48.000,00
Total (R\$):						2.000,00	48.000,00	48.000,00

Pág. 2

HASH: 71b96ece5e771fe92edae6ecc8b50170. Juntado em 04/10/2023 10:55:02 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/5EMTVF9S9YK7NQC>. Assinado por: JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VÂNIA MARCIA MONTALVÃO GUEDES CESAR, LUCIANE BERTINATTO COPETTI.



SEMACAP202419079



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>

SIGA



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Autorização de Formalização de Demanda SEMA/00107/2023

Itens									
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Acum.	
			ATIZADO E ATENDIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. SERVIÇO						
Total (R\$):							2.000,00	48.000,00	48.000,00

4. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA):

R\$ 24.000,00

JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR
COORDENADOR COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO AMBIENTAL E ATENDIMENTO AO
CIDADÃO

LUCIANE BERTINATTO COPETTI
SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO
AMBIENTAL

Cuiabá, 29/09/2023

Pág. 3

HASH: 71b96ece5e771fe92edae6ecc8b50170. Juntado em 04/10/2023 10:55:02 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?5EMTVF9S9YNK7NQC>. Assinado por: JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VÂNIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR, LUCIANE BERTINATTO COPETTI.



SEMACAP202419079



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00107/2023
TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
Processo Administrativo nº 0027651/2023.

Termo de Referência nº SEMA/00107/2023.

Órgão: SEMA/MT.

Número da Unidade Orçamentária: 27101

Unidade Administrativa Demandante: Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão - CATE.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de licença de Software com plataforma de atendimento rápido, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão de atendimento e atender a demanda da Secretaria do Estado Do Meio Ambiente- SEMA/MT.

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
Único	1	1102721	LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CANAL DE ATENDIMENTO D E MÍDIA SOCIAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE CHAT ONLINE PARA ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E ATENDIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	2.000,00	48.000,00	48.000,00
Total (R\$):						2.000,00	48.000,00	48.000,00

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

1.3. Os custos estimados serão determinados conforme pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto nº 1.525/2022.

1.4. Regime de Execução Indireta, prestação dos serviços de forma contínua, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

1.5. Foi realizado um levantamento externo para quantificar os itens expostos abaixo: - 24 usuários, sendo: 22 para atendimento, 1 para colaborador e 1 para administrador. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão distribuídos da seguinte forma: foi considerada a quantidade de pessoas a serem lotadas na Secretaria e qual seria a melhor forma de atender a demanda necessária. 1 usuário para administrador e 12 usuários de atendimento para a Coordenadoria de Atendimento; 1 usuário de atendimento para a Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental; 4 usuários de atendimento para a Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços; 3 usuários de atendimento para a Superintendência de Gestão Florestal; 1 usuário de atendimento para a Superintendência de Recursos Hídricos e 1 usuário de atendimento para a Coordenadoria de Arrecadação.

1.6. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pelas seguintes razões:

Pág. 1

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/filoadacaoDocumentoLowbee.jsp/9BHVVPKNEHC7F4YT>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

Trata-se de serviço essencial, de natureza contínua a ser prestado na forma de execução indireta, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, no desempenho das suas funções, selecionando a proposta mais vantajosa e que garanta boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos pela Administração.

1.7. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: Despesas de custeio.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser contratado é contínuo tendo em vista que se trata de objeto fundamental para o atendimento dos usuário desta Secretaria.

2.2. O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 60 meses (sessenta meses), desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

2.4. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, autorização formal da autoridade competente e a observação dos seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.5. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 (doze) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto nº 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto nº 1.525/2022.

2.6. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestados do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

2.7. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) d e vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Pág. 2

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?9BHVWPKHC7F4YT>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária tendo em vista a necessidade de complementação das ações tecnológicas para atender a Central de Relacionamento e ampliar a sua capacidade de atendimento, abrangendo novas metodologias de contato com os usuários da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.

3.1.2. A aquisição deste tipo de serviço, se faz necessário para modernizar a gestão do Órgão, levando aos usuários solução inovadora de atendimento, de forma remota, desburocratizada e robotizada, como capacidade de informar e levar serviços 24 horas por dia, com excelência e padrão de atendimento. Importante que além da modernização e excelência em ofertar serviços e informações o Órgão ganha uma ferramenta de Gestão, mapeamento de demandas, criando banco de dados e podendo trabalhar de forma ativa para captação de receitas.

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. Possuir gestão de atendimento multicanal (WhatsApp), no mínimo;

4.1.1. Deverá ter 24 usuários, sendo: 22 para atendimento, 1 para colaborador e 1 para administrador;

4.1.2. Permitir o gerenciamento de um ou mais canais de atendimento diferentes;

4.1.3. Permitir criação de textos para respostas automáticas, podendo ser personalizado horário e informações do usuário. Ex.: "Olá Paulo! Seu e-mail é: paulo@seuprovedor.com.br?";

4.1.4. Permitir criação de menus de atendimentos de pelo menos 5 níveis e no mínimo 10 opções em cada menu;

4.1.5. Permitir o direcionamento do atendimento para grupo de agentes com opção de informar para o cliente o nome do operador que iniciou o atendimento;

4.1.6. Permitir a captura de dados como nome, número de documento, endereço, endereço eletrônico, telefone fixo e/ou celular ou qualquer outro dado importante ao cadastro. Esta captura de dados deverá seguir os seguintes requisitos: Possibilitar que solicite informações sempre ou somente a primeira vez que o cidadão acessar a plataforma de atendimento. Esta função deve ser configurável para atendimento automatizado;

4.1.7. Possuir resposta automática e personalizada para agradecer ao cidadão por preencher a informação solicitada;

4.1.8. Possuir opção para permissão ou

proibição de visualização da informação pelo agente de atendimento;

4.1.9. Permitir que a informação solicitada possa ser utilizada de forma automática em textos personalizados;

4.1.10. Permitir o envio e o uso de emojis na pergunta e na resposta automática;

Pág. 3

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

- 4.1.11. Permitir a seleção de horário de solicitação da pergunta;
- 4.1.12. Permitir o envio de mídias (arquivos, imagens, áudios e vídeos) de forma automática, com opção de seleção de horários, e adição de legendas, caso o canal de atendimento permita este tipo de facilidade;
- 4.1.13. Possibilitar o bloqueio de recebimentos de mídias;
- 4.1.14. Permitir a inclusão de tabulações para classificação do atendimento;
- 4.1.15. Permitir a configuração por grupo de agentes conforme a seguir:
- 4.1.16. Utilizar mensagens pré-definidas por grupo de atendimento para agilizar o processo e evitar erros ortográficos;
- 4.1.17. Possuir transbordo para outro grupo em caso de não dispor de nenhum agente disponível para atendimento, ou, permitir a personalização de mensagem informando por exemplo, que não contém agente disponível, caso não seja de interesse da instituição transbordar para outro grupo;
- 4.1.18. Restringir quais atendimentos "conversas" deverão aparecer como histórico do agente: visualizar histórico somente do atendimento atual dos grupos que o agente esteja logado ou geral de todo o histórico;
- 4.1.19. Possuir timeout que permita a configuração de tempo de inatividade para desconectar e retornar mensagem personalizada informando a desconexão;
- 4.1.20. Possuir seleção de quais agentes poderão conectar no grupo de atendimento;
- 4.1.21. Permitir inserção de mensagem personalizada ao finalizar o atendimento;
- 4.1.22. Permitir a importação da lista de contatos para atendimento exclusivo do grupo;
- 4.1.23. Permitir a visualização dos contatos cadastrados com possibilidade de exportação e geração de listagem por canal;
- 4.1.24. Permitir importação de contatos com possibilidade de criação de layout dinamicamente;
- 4.1.25. A plataforma deve ser em nuvem com acesso seguro HTTPS;
- 4.1.26. Permitir que os gestores monitorem os atendimentos com as seguintes opções: Por agentes e seus respectivos atendimentos; Permitir a transferência de atendimento; Permitir a finalização do atendimento; Permitir a visualização da fila de espera com opção de transferência de atendimento para outro agente disponível;
- 4.1.27. Possuir visualização da duração do atendimento;
- 4.1.28. Possuir visualização do grupo de atendimento;
- 4.1.29. Possuir ferramenta para o monitoramento que possibilite a geração de relatórios e estatísticas do consumo mensal, de mensagens contratadas, enviadas, recebidas, recebidas por agente, enviadas por agente, enviadas pelos administradores e enviadas pelo sistema, no mínimo;
- 4.1.30. A SOLUÇÃO deverá possuir Dashboards com funcionalidades distintas, apresentando dados relevantes analisados, de forma resumida ou detalhada;

Pág. 4

HASH: f96db0714aea1a6e797999ebc9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9BHVVPKHC7F4YT>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

- 4.1.31. Deverá gerenciar a grande quantidade de dados coletados em tempo real de forma abrangente, fornecendo trilha de auditoria das transações dos servidores de maneira centralizada em uma central, analisando de forma automática riscos e correlação com riscos anteriores.
- 4.1.32. A ferramenta não deverá causar impacto de tráfego de rede, consumo de CPU, disco ou memória nos computadores monitorados da secretaria;
- 4.1.33. Possuir ferramenta que permite o monitoramento e gere estatísticas de armazenamento do espaço em nuvem contratado, contendo minimamente as opções de espaço em uso, espaço disponível, consumo por mídias (imagem, áudio e documentos), no mínimo;
- 4.1.34. Possuir ferramenta que possibilite a geração de relatórios por período, canal de atendimento e grupos de atendimento possibilitando os filtros por: Total global por mensagens e atendimentos; Totais por canais, grupo de agentes, mensagens, atendimentos, tempo médio de atendimento (TMA) e tempo médio de espera (TME); Totais por agentes, mensagens atendimentos e tempo médio de atendimento (TMA); Pausas por atendente; Tabulações de finalização de atendimento; Por palavra-chave; Por entrada de dados no fluxo de atendimento; Por conversas entre agentes; Por nota de atendimento;
- 4.1.35. Permitir integração com WhatsApp Business API;
- 4.1.36. A ferramenta deverá possuir Dashboards com funcionalidades distintas, apresentando dados relevantes analisados, de forma resumida ou detalhada, de novas atividades nas estações de trabalho e servidores, verificando correlações em outros pontos da rede;
- 4.1.37. Disponibilizar suporte 24x7 da solução;
- 4.1.38. Permitir integrações com outros sistemas por meio de Webservice;
- 4.1.39. Toda a interface (gestor, administrador e usuários) deve ser em ambiente WEB, acessada via navegador compatível com Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, aceitando-se excepcionalmente a utilização de uma aplicação desktop para a configuração, parametrização e administração da solução;
- 4.1.40. Disponibilizar manual de integração;
- 4.1.41. Permitir criação de landing page para acesso rápido aos canais de atendimento;
- 4.1.42. Permitir criação de lista de palavras para não inicialização do fluxo de atendimento;
- 4.1.43. Permitir configurar tempo para desconexão automática por inatividade na tela do atendente;
- 4.1.44. Permitir criação de ACL's (Controle de acesso) para tela administrativa;
- 4.1.45. Permitir na plataforma de atendimento dos agentes os recursos conforme citados abaixo: Visualização lista de contatos em espera para atendimento; Atendimento de todos os canais em única tela; Visualização de informações do contato que está em atendimento; Visualização de mensagens pré-definidas;
- 4.1.46. Permitir ao agente usar recurso de codinome para acesso direto em sua fila de espera e não

Pág. 5

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/validacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00107/2023

- necessite passar por menu para ser atendido;
- 4.1.47. Permitir a transferência de atendimento para outro agente;
 - 4.1.48. Anexar mídia (arquivos, imagens, documentos e áudios);
 - 4.1.49. Chat interno;
 - 4.1.50. Listar contatos cadastrados para iniciar atendimento;
 - 4.1.51. Visualizar histórico de conversas anteriores;
 - 4.1.52. Permitir pausar o atendimento não interrompendo os em curso;
 - 4.1.53. Permitir editar nome do contato em atendimento;
 - 4.1.54. Permitir encerrar o atendimento tabulando por um motivo pré-definido;
 - 4.1.55. Permitir que o agente possa alterar sua senha de acesso a plataforma de atendimento;
 - 4.1.56. Permitir a criação de grupos de contatos para envio de campanhas educativas;
 - 4.1.57. Permitir o uso de mais de um número de telefone para envio de campanhas educativas;
 - 4.1.58. Dashboard de monitoramento de campanhas educativas;
 - 4.1.59. Permitir visualização de notificações sobre bloqueios;
 - 4.1.60. O fornecimento do sistema de gerenciamento deve ser do tipo SaaS (software como serviço) onde não será necessário instalar, manter e atualizar hardware ou softwares. Sendo necessário apenas conexão à internet para acesso.
 - 4.1.61. O sistema deve ser totalmente web e em “nuvem” com acesso seguro HTTPS e com certificado SSL válido.
 - 4.1.62. O sistema deve possuir gestão de atendimento multicanal (WhatsApp e WebChat).
 - 4.1.63. O WebChat deve ser disponibilizado no site da SEMA/MT (www.sema.mt.gov.br).
 - 4.1.64. O sistema deve possuir um único número de telefone (fixo ou celular), informado pelo Contratante para centralizar os canais de atendimento via WhatsApp.
 - 4.1.65. O sistema deve armazenar em nuvem os dados de atendimentos, com segurança e garantia de sigilo e integridade dos dados (Backup).
 - 4.1.66. O sistema deve utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações com os usuários, tais como, exibição de mensagens, itens de menu e texto de ajuda.
 - 4.1.67. O sistema deve garantir atendimento das normas brasileiras e das normas do serviço WhatsApp.
 - 4.1.68. O sistema deve disponibilizar mecanismo de segurança das informações e proteger o sistema de acesso a terceiros não autorizados.
 - 4.1.69. Homologação do número de WhatsApp.
 - 4.1.70. A CONTRATADA será responsável pela homologação da linha de telefônica junto a plataforma oficial do WhatsApp, porém tal cadastro será de direito de uso único e exclusivo do SEMA/MT, inclusive ao final do Contrato.

Pág. 6

HASH: f96db0714aeae1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

- 4.1.71. A CONTRATADA será responsável pela personalização linha de telefônica para o número **(65) 3645-4916** que será o número utilizado no WhatsApp.
- 4.1.72. O cadastramento do número de telefone de atendimento da SEMA/MT na plataforma WhatsApp deve ser uma conta comercial.
- 4.1.73. A CONTRATADA deverá fornecer um pacote de templates para envio de no máximo **1000 contatos** ativos por mês já incluso no valor mensal do serviço prestado.
- 4.2. Características Gerais**
- 4.2.1. O sistema deve ser multiusuário e deve permitir gerenciar no mínimo **10 (dez)** usuários atendentes simultâneos, sem perda de performance.
- 4.2.2. O sistema deve permitir a navegação no menu através do recurso: "Goto" (ir para a posição específica do fluxo).
- 4.2.3. O sistema deve permitir configuração mínima por grupo de atendentes conforme a seguir:
- 4.2.4. Timeout, configurar tempo de inatividade, para desconectar e retornar mensagem personalizada informando da desconexão;
- 4.2.5. O sistema deve permitir visualizar os contatos cadastrados, com possibilidade de exportar.
- 4.2.6. O sistema deve permitir visualizar todos os atendentes logados, disponíveis para atendimento e seus respectivos grupos de atendimento.
- 4.2.7. O sistema deve permitir emissão de relatórios:
- 4.2.8. Por período, canal de atendimento e grupos de atendimento;
- 4.3 Total global por mensagens e atendimentos; Entre outros.**
- 4.3.1. O sistema deve permitir que o atendente possa alterar sua senha de acesso à plataforma de atendimento.
- 4.3.2. O sistema deve permitir na tela de atendimento dos atendentes os recursos conforme citados abaixo:
- 4.3.3. Visualizar lista de contatos em espera para atendimento;
- 4.3.4. Atendimento de todos os canais em única tela;
- 4.3.5. Visualizar informações do contato que está em atendimento;
- 4.3.6. Visualizar mensagens pré-definidas;
- 4.3.7. O sistema deve permitir a personalização da pesquisa de satisfação pela contratante.
- 4.3.8. O sistema deve permitir personalizar os textos enviando emojis, destacando trechos com negrito e itálico.
- 4.3.9. O sistema deve armazenar histórico de conversas e dos atendimentos realizados.
- 4.3.10. O sistema deve possuir timeout que permita a configuração de tempo de inatividade para desconectar
- 4.4. O sistema deve efetuar auditoria de operações realizadas,

Pág. 7

HASH: f96db0714aea1a6e797999ebec9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

- 4.4.1. Manutenção no sistema com atualizações, correções, configurações e ajustes.
- 4.4.2. Suporte técnico via e-mail, site (com abertura de chamado), telefônico em horário comercial (8h às 18h de segunda-feira à sexta-feira) e outros.
- 4.4.3. Tempo máximo para atendimento de 24h contados a partir da solicitação.
- 4.4.4. Prestação de apoio na parametrização e operação do sistema junto a TI e ao departamento de atendimento ao público.
- 4.4.5. Treinamento e capacitação da TI na administração do sistema (online e/ou presencial na sede da SEMA/MT) para 2 (dois) servidores da SEMA/MT, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.
- 4.4.6. Treinamento (online e/ou presencial na sede da SEMA/MT) do uso da respectiva solução para até 10 (dez) colaboradores, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.
- 4.4.7. Segurança da informação
- 4.4.8. Os dados da plataforma são protegidos pelas normas de sigilo das comunicações e da proteção de dados pessoais.
- 4.4.9. SEMA/MT será proprietário e terá todos os direitos autorais da árvore de atendimento a ser criada e desenvolvida, dos bancos de dados, inclusive de registro de texto, áudio, vídeo e fotográficos, podendo arquivar, copiar, excluir sem que necessite de autorização da contratada.
- 4.4.10. A contratada não poderá utilizar ou ceder a terceiros o material produzido e cadastros de usuários, inclusive os registros de texto, áudio, vídeo e fotografias.
- 4.4.11. O serviço deverá ser executado no seguinte endereço: · Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA Endereço: Rua C, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-913 Telefone: (65) 3645-4916.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

- 5.1. **A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.**
- 5.2. A escolha de pregão eletrônico como modalidade licitatória decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, pois suas características podem ser definidos objetivamente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Sustentabilidade:
- 6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:
- 6.1.1.1. Economia de energia;

Pág. 8

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9BHVVPKNEK7F4YT>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

- 6.1.1.2. Economia em materiais plásticos e descartáveis;
- 6.1.1.3. Economia de água; e
- 6.1.1.4. Diminuição na geração de resíduos oriundos do atendimento físico/presencia.
- 6.1.1.5. Observar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, tais como:
- I. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
 - II. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - III. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades objeto do Contrato;
- 6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 6.2.1. Não há necessidade de indicar marca e/ou similaridade, haja vista que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei nº 14.133/2012, bem como, indicar marca e/ou similaridade poderá restringir a competitividade."
- 6.3. Vedações de utilização de marca/produto.
- 6.3.1. Trata-se de suporte de equipamento existente pré-definido.
- 6.4. Exigência de carta de solidariedade.
- 6.5. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
- 6.6. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 7.1. Prazo de Execução:
- 7.2. O prazo para início da execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão.
- 7.3. Os serviços serão prestados, por 24 horas por dia, 7 dias por semana. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento do órgão ou entidade contratante.
- 7.4. Os serviços serão prestados, de forma remota de segunda à sexta-feira de 7h às 18h. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento do órgão ou entidade contratante, que será estipulado na Ordem de Serviço.
- 7.5. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de

Pág. 9

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00107/2023

serviços para atendimento da nova situação.

7.6. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

7.7. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.7.1. Local de execução. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA /MT.

7.7.2. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados no(s) seguinte(s) endereço(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo, CEP 78050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

7.8. Forma de execução.

7.8.1. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por preço global, devendo observar as rotinas abaixo:

7.8.1.1. Prestação de serviço de personalização de ferramenta WEB de Autoatendimento com emulação humana visando atendimento ao público contendo integrações via webservices;

7.8.2. A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos Órgão/Entidades do Estado de Mato Grosso que vierem a celebrar o contrato derivado da ata de registro de preços, conforme o lote contratado.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1 O serviço não engloba material de consumo

9. VISTORIA

9.1. É dispensável a vistoria prévia neste caso.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados no item 7 deste termo de referência.

10.2. O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:

Pág. 10

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

- 10.2.1. O gestor e os fiscais serão nomeados por portaria publicada no Diário Oficial.
- 10.2.2 A comunicação oficial entre Contratante e Contratado será através de e-mails funcionais.
- 10.2.3. E-mail dos fiscais de contrato: Fiscal Titular: joelmesjunior@sema.mt.gov.br Joelmes Jesus da Costa Junior. Fiscal substituta - Egley Silva Braz, egleybraz@sema.mt.gov.br.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.
- 11.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 11.5. Não obstante o contratado seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 11.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- 11.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 11.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.
- 11.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.
- 11.7.3. Servidora Gestora do Contrato: Juliana Menezes de Carvalho, Matrícula 257589, CPF: 715.127.131-04, e-mail: julianacarvalho@sem.mt.gov.br, Telefone: 3645-4962.

Pág. 11

HASH: f96db0714aeae1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?9BHVWPKNHC7F4YT>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

11.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.8.2. Fiscal Titular - Joelmes Jesus da Costa Junior, Matricula: 236489, CPF: 025.665.281-36 joelmesjunior@sema.mt.gov.br Telefone: 3645 4916.

11.8.3. Fiscal Substituta - Egley Silva Braz, Matricula: 241290, CPF: 861.932.281-87 egleybraz@sema.mt.gov.br, Telefone: 65 3645-4916.

11.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução.

do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

11.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

11.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

11.13. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

11.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**12.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

12.1.2. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/21/2021), ao final da execução do serviço, mediante realização de vistoria e elaboração de Relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a

Pág. 12

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?9BHVVPKNEK7F4YT>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, ser anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal.

12.1.3. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado. Na hipótese do contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

12.1.5. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.1.6. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.1.7. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

12.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.2.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

12.2.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados,

Pág. 13

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00107/2023

com base nos relatórios e documentações apresentadas.

12.2.1.3. Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

12.2.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.1331.

13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto nº 1.525/2022.

13.2. Com exceção da Habilitação Técnica, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira se darão de acordo com o Decreto Estadual nº 1.525/222 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Habilitação técnica:

13.3.1. Não será necessário a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica para essa contratação.

13.4. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. Os requisitos para a participação e benefícios da MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL estarão especificados no Edital.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

15.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos

Pág. 14

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>

SIGA



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00107/2023

de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

16. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

16.1 Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, pois tendo em vista tratar-se de prestação de serviços sem emprego de mão de obra especializada e/ou terceirizada dedicada, portanto não há relação de trabalho entre cooperados e a cooperativas.

17. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

17.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

17.2. O modo de disputa adotado será fechado.

17.3. O certame licitatório em lote único, com quantidades solicitadas, conforme o deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

17.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

17.5. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

17.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
0002 27101 1812239321199900	33904001	17590000	28.000,00	2025
Custo total estimado (R\$):			48.000,00	

Pág. 15

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>

SIGA



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00107/2023

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
0001 27101 1812239321199900	33904001	17590000	20.000,00	2024
Custo total estimado (R\$):			48.000,00	

19. GARANTIA DO SERVIÇO

19.1. O prazo de garantia dos serviços é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

19.1.1. O prazo da garantia foi estipulado, tendo em vista que a garantia abrange qualquer conserto e reparos sobre defeitos de implementação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para a Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.

19.1.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19.1.3. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como refazimento, troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção, no caso de apresentar imperfeição, correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

20. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

20.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

20.1.1.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

20.1.1.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.1.1.3. Nos termos do art. 23 da IN nº 01/2020/SEPLAG, a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, sendo indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso:

20.1.1.4. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

20.1.2.1. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

20.1.2.2. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

20.1.2.3. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

Pág. 16

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?flowbee=ValidacaoDocumentoFlowbee>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

20.1.2.4. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

20.1.2.5. A satisfação do público usuário.

21. PAGAMENTO

21.1. Não haverá pagamento antecipado.

21.1.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

21.1.3. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

21.1.4. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

21.1.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

21.1.6. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

21.1.7. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

21.1.8. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

21.1.9. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

21.1.10. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 5 (cinco) dias úteis, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

21.1.11. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

21.1.12. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

21.1.13. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos

Pág. 17

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00107/2023

serviços prestados.

21.1.14. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

21.1.15. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.

21.1.16. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

21.1.17. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

21.1.18. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

22. REAJUSTE

22.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento.

22.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

22.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

22.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

22.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Pág. 18

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00107/2023

23. CONTRATO

23.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

23.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

24. PREPOSTO

24.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

24.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

24.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

24.2. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

24.3. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

24.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

24.5. Para melhor atender as unidades, o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

24.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

24.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

24.6.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição da contratante;

24.6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

Pág. 19

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilissicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/validacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

- 24.6.4. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;
- 24.6.5. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais;
- 24.6.6. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;
- 24.6.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.
- 24.6.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.
- 24.6.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.
- 24.6.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.
- 24.6.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.
- 24.6.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.
- 24.6.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 25.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica 5 dias úteis.
- A EMPRESA CONTRATADA deverá ministrar treinamento (online e/ou presencial na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente em Cuiabá, Mato Grosso) sobre o uso da respectiva solução para os colaboradores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato;
 - A EMPRESA CONTRATADA deverá realizar a implantação, contemplando o custo no pagamento mensal do serviço;
 - A EMPRESA CONTRATADA será responsável pela homologação da linha telefônica, já existente, junto às plataformas do Whatsapp, porém tal cadastro será de direito de uso único e exclusivo do SEMA/MT, inclusive ao final do Contrato;
 - A EMPRESA CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação

Pág. 20

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

25.1.1. A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso, conforme dispõe o item 5.8 do Termo de Referência.

25.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

25.3. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

25.4. Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

25.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

25.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

25.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

25.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

25.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

25.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

25.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

25.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

25.10. Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.

Pág. 21

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9BHVVPKNC7F4YT>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

25.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

25.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

25.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

25.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

25.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

25.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

25.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

25.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

25.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

25.14.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

25.14.7. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

25.14.8. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam

Pág. 22

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00107/2023

eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

25.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

25.17. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

25.18. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

26. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

26.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

26.3. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

26.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

26.5. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

26.5.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

26.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

26.7. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

26.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo

Pág. 23

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00107/2023

contratado, quando couber.

26.9. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

26.10. A CONTRATADA deve auxiliar na criação e desenvolvimento da árvore de informações a ser implementada;

26.11. Horário de atendimento humano será de segunda a sexta das 08h00 as 17h00;

26.12. Permitir que o único número seja acessado em mais de um computador simultaneamente;

26.13. A solução deve permitir mais de um servidor de Interface WEB comunicando com o mesmo banco de dados, provendo balanceamento de carga e alta-disponibilidade;

26.14. A solução deve permitir recado de aviso informando o horário de atendimento normal, quando estiver fora do horário de expediente;

26.15. A solução deve permitir que o administrador possa informar quando for ponto facultativo, informando que não haverá expediente;

26.16. A EMPRESA CONTRATADA deverá prestar suporte técnico durante a vigência do contrato, caso a CONTRATANTE necessite.

27. GARANTIA CONTRATUAL

27.1. A garantia abrange qualquer conserto e/ou defeitos de implementação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o SEMA/MT, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte da SEMA/MT.

27.2. Caberá a contratante apresentar soluções definitivas para os problemas eventualmente apresentados, dentro dos prazos e condições estabelecidos pelas partes, com base na legislação aplicável à matéria.

27.3 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que trata-se de serviços baixa complexidade.

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que a natureza singular da contratação, bem como a discricionariedade da Administração Pública, em que não se vislumbra vantagem em transferir parte do fornecimento para outra empresa, pois pode prejudicar o controle adequado dos serviços.

29. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

29.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do

Pág. 24

HASH: f96db0714aea1a6e79799ebeb9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00107/2023

Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

30. SANÇÕES

30.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

31. LEGISLAÇÃO APLICADA

- 31.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 31.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.
- 31.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- 31.4. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- 31.5. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
- 31.6. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
- 31.7. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- 31.8. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.
- 31.9. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- 31.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:

Egley Silva Braz

Técnica em Desenvolvimento Econômico Social
Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão-CATE

De acordo:

Joelmes Jesus da Costa Junior

Coordenador
Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão - CATE

Pág. 25

HASH: f96db0714aea1a6e797999ebec9b324. Juntado em 05/02/2024 08:52:30 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/validacaoDocumento?lowbee.jsp/9BHVVPKHC7F4YT>. Assinado por: EGLEY SILVA BRAZ, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR, JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, VALDINEI VALERIO DA SILVA, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA.



SEMACAP202419079





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00107/2023

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº SEMA/00107/2023 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Fátima Aparecida Carvalho
Coordenadoria de Contrato e Convênio
COC/SAAS/SEMA-MT

Waldemar Garcia Nunes Junior
Coordenadoria Financeiro

CFIN/SAAS/SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA-MT

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº SEMA/00107/2023, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 01/02/2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo
GSAE/SEMA-MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Formalização da Pesquisa de Preços

Prezados,

Segue processo para formalização da pesquisa de preços.

Jackelynne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições

Relatorio_rodape_html

Pág. 1 de 1

HASH: 7df32e1bb7966435fdede204e7434a69. Juntado em 05/02/2024 10:18:51 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/FD53N8CV572923>. Assinado por: JACKELYNNE DE CÁSSIA PAIVA.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMCA P202419079

SAAG / Ata de Registro de Preço / SEPLAG

Categorias

Nenhum resultado encontrado com a palavra chave: **licença de software**



Buscar por informações:



Consultas

- Ata de Registro de Preço
- Banco de Especificações do SIAG
- Banco de Especificações do Tribunal de Contas do Estado
- Calendário de Licitações
- Compras Diretas
 - Compras Abertas
 - Compras Encerradas
- Manuais e Formulários
- Mapeamento de Processos
- Proposta Pregão Presencial

Certidões

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Dívida Ativa da União
- FGTS
- Receita Federal
- SEFAZ Certidão
- Cuiabá - Certidão Municipal
- Portal da Transparência Federal
- Consulta Unificada de Certidões

Lista de Empresas Inidôneas

- CGE
- Cadastro de Fornecedores Sancionados / MT
- Portal Transparência Federal
- Portal Transparência MT
- TCU
- TCE-MT
- TJ/MT

Banco de Preços

- Radar / TCE-MT
- Painel de Preços

Nossa localização



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais (SEPLAG/SAAG-MT)
Rua C - Bloco III Centro Político Administrativo, CPA. CUIABA/MT - 78049-005
Suporte: portalaquisicoes@seplag.mt.gov.br
Fone SIAG: (65) 3613-3718 - (65) 3613-3616

HASH: 58025df6524b171fd976c87c1c033f0d. Juntado em 23/02/2024 15:05:42 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMAGP202419079



Ano da Compra
TODOS



OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item
Nome do Ma...

Descrição Complementar

Objeto da Compra
FRALDA DESCARTÁVEL

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
COPO DESCARTAVEL

Porte da Empresa
CARNE DE AVE IN NATURA
POLPA DE FRUTA

Unidade de Fornecimento
CLORITO DE SODIO

Órgão Superior
DETERGENTE
TOALHA DE PAPEL

Órgão
SECRETARIA DE CULTURA

UASG

Modalidade da Compra

Período da Compra

Forma da Compra

Esfera



PESQUISAR NA WEB



HASH: 0f6e065ca7e57379b9eee15d213b113. Juntado em 23/02/2024 15:05:43 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEM-CAP202419079



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/facees/pub/sgc/flowbee/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/R4X7C7W3ADWBSXWH>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA.

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Núcleo de Apoio à Coordenadoria de Aquisições e Contratos -
NAC

DECLARAÇÃO

Declaramos que, em consulta ao sistema de **RADAR DE CONTROLE PÚBLICO – TCE/MT**, constatou-se a **inexistência**, de preços públicos vigentes para o objeto “**Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.**” Referente ao processo nº. SEMA-PRO-2022/ 27651, conforme o comprovante de pesquisa em anexo.

RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA
Auxiliar Administração
NIAC/CAC
SEMA/MT

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913
Cuiabá • Mato Grosso • Telefone: (65) 3613-7233
sema.mt.gov.br

HASH: 6daf01e6f99322eed60c5435f50e6721. Juntado em 23/02/2024 15:05:43 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMACAP202419079



Média Valor Unitário R\$52.500,00	Média Saneada Global R\$52.500,00	Mediana Valor Unitário R\$52.500,00	Máximo Valor Unitário R\$52.500,00
---	---	---	--

Exibindo registros 1 a 1 de 1 itens de compra

quantidade de resultados por página

ordenar por

	ID	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qt. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor
	1	MT PARTICIPACOES E PROJETOS S.A.	Dispensa de licitação	00000000049/2023	00068859	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE	(00068859) LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - PARA SIS...	1	UNIDADE	R\$ 52.500,00	24.701.423/00005

<< primeira < anterior 1 próxima > última >>

Fonte:
 APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)
 Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores
 Periodicidade de atualização: Diária
 Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

- < página anterior
- CSV (página)
- Excel (página)
- CSV (completo)
- Excel (completo)
- Rel. Resumido
- Rel. Detalhado

tce mmt

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01 - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT
 CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 / 7149 / 7500

Tribunal de Contas de Mato Grosso

WABW: c3aff2a800bcb2ea5f1a1ada2e056401. Juntado em 23/02/2024 15:05:44 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
 Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMCA P202419079





Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)
[Atas de Registro de Preços](#)
[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
 Em Julgamento/Propostas Encerradas
 Encerradas
 Todos

Limpas

 Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

 Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Edital nº 000004/2024 Id contratação PNCP: 23278690000140-1-000003/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 01/02/2024

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **Local:** Passos/MG

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de solução para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, em regime de comodato, para até 60 ramais, bem como, o serviço de telefonia 0800, serviço de telefonia móvel, e aquisição de aparelhos celulara ...

Edital nº 0088/2023 Id contratação PNCP: 03507415002864-1-000158/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/11/2023

Órgão: ESTADO DE MATO GROSSO **Local:** Cuiabá/MT

Objeto: Contratação de serviço especializado para fornecimento de solução tecnológica compartimentada em módulos, ferramentas e funcionalidades capazes de gerenciar diversos processos afetos à aviação de Segurança Pública, inclusive o rastreamento e monitoramento de aeronaves, para atender as demandas do CIOPAER CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICAS do ESTADO DO MATO GROSSO conforme especificações.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Núcleo de Apoio à Coordenadoria de Aquisições e Contratos - NAC

DECLARAÇÃO

Declaramos que, em consulta ao sistema **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT**, foram consultadas as secretarias cadastradas no respectivo sistema visando encontrar preços vigentes para o objeto **“Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.”** E **não foram** localizados contratos vigentes com objeto compatível ao do processo em questão, conforme prints em anexo.

RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA
Auxiliar de Administração
NIAC/CAC
SEMA/MT

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913
Cuiabá • Mato Grosso • Telefone: (65) 3613-7233
sema.mt.gov.br

HASH: 71ab6fb75009748b6591f57590db3d14. Juntado em 23/02/2024 15:05:45 por RAFAELLY SIQUEIRA. Cancelado em 26/02/2024 16:06:07 por RAFAELLY SIQUEIRA



Início (<https://www.transparencia.mt.gov.br/inicio?c=35647783>) / Contratos

Número do Contrato

Número do Processo

Ano

Órgão

Objeto

Vigência Inicial

Vigência Final

Situação

Tipo de Aquisição

Subtipo de Contrato

Modalidade

Nome ou Razão Social do Fornecedor

CPF ou CNPJ do Fornecedor

Última atualização em: 23/02/2024 - 02:59:18 AM

Consulta realizada em: 23/02/2024 - 02:38:56 PM

Total de todas as contratações em reais (R\$): 450.060.717,93

Mostrar registrosBuscar:

Entidade	Número do Processo	Contrato	Num. Contrato Órgão	Objeto	Valor Global	CNPJ	Razão Social	Data de Celebração	Data de Vigência	Situação	Local da Execução
Nenhum registro encontrado											

Mostrando 0 até 0 de 0 registros (filtrado de 186 no total de registros)

HASH: 140d5cc53a6ca854b975a166bc90e17f. Juntado em 23/02/2024 15:05:45 por RAFAELLY SIQUEIRA. Cancelado em 26/02/2024 16:05:31 por RAFAELLY SIQUEI



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMCA P202419079

SIGA

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/flowbee/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?NTHEZCPXAZ39YSM>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 23/02/2024.

Início (<https://www.transparencia.mt.gov.br/inicio?c=35647783>) / Contratos

Número do Contrato

Número do Processo

Ano

2023

Órgão

TODOS

Objeto

licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens

Vigência Inicial

dd/mm/2023

Vigência Final

dd/mm/aaaa

Situação

TODAS

Tipo de Aquisição

TODOS

Subtipo de Contrato

TODOS

Modalidade

TODAS

Nome ou Razão Social do Fornecedor

CPF ou CNPJ do Fornecedor

Resultado

Última atualização em: 23/02/2024 - 02:59:18 AM
 Consulta realizada em: 23/02/2024 - 02:38:56 PM
 Total de todas as contratações em reais (R\$): 450.060.717,93

DOWNLOAD DOS DADOS

Mostrar 10 registros

Buscar: licença de software

Entidade	Número do Processo	Contrato	Num. Contrato Órgão	Objeto	Valor Global	CNPJ	Razão Social	Data de Celebração	Data de Vigência	Situação	Local da Execução
Nenhum registro encontrado											

Mostrando 0 até 0 de 0 registros (filtrado de 186 no total de registros)

Anterior

Próximo

CANCELADO

Documento assinado digitalmente, valide em [http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/facea/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?NTHEZCPXAZ39YSM](http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/flowbee/pub/sgc/facea/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?NTHEZCPXAZ39YSM). Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 23/02/2024.

HASH: 140d5cc53a6ca854b975a166bc90e17f. Juntado em 23/02/2024 15:05:45 por RAFAELLY SIQUEIRA. Cancelado em 26/02/2024 16:05:31 por RAFAELLY SIQUEIRA



SEMOCAP202419079



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Termo de Desentranhamento Anexo 9 - FONTE DE PREÇO.pdf

Processo 0027651/2023

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas 42 a 43, conforme justificativa: Para readequação dos documentos.

Esse é um documento elencado como documento de desentranhamento do processo digital. Logo serve para que justifique a retirada de documentos do processo digital que não faz jus a validade requerida no presente processo. Por meio deste, anulado a validade e efeitos destas paginas.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2024

Rafaelly Magalhães Martins De Siqueira

Auxiliar administrativo

Relatorio_rodape_html

Pág. 1 de 1

HASH: 77735c4c38486f2853ef9f18d7286942. Juntado em 27/02/2024 15:05:16 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?_afw655fz7mslx. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMACA P202419079

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Núcleo de Apoio à Coordenadoria de Aquisições e Contratos - NAC

DECLARAÇÃO

Declaramos que, em consulta ao sistema **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT**, foram consultadas as secretarias cadastradas no respectivo sistema visando encontrar preços vigentes para o objeto **“Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.”** E **foram** localizados contratos vigentes com objeto compatível ao do processo em questão, conforme prints em anexo.

RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA
Auxiliar de Administração
NIAC/CAC
SEMA/MT

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913
Cuiabá • Mato Grosso • Telefone: (65) 3613-7233
sema.mt.gov.br

HASH: 7197d89e606ed4a180e710bafc2b81b7. Juntado em 27/02/2024 11:04:33 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMACAP202419079

CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2023

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE** e a Empresa **RICARDO JOSE M.P.DE CARVALHO - ME**.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida das Flores nº 941 – Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.043-172 - Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.794.356/0001-68, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO**, portadora do RG nº 18059660 SESP/MT, inscrita no CPF nº 002.649.551-410, e de outro lado a empresa **RICARDO JOSE M.P.DE CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob no 24.701.423/0001-05, situada na AVENIDA Dom Orlando Chaves nº 2712 – Bairro Cristo Rei, CEP 78.117-400, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO JOSÉ MENDES PINTO DE CARVALHO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V.697099-K CGPI/DIREX/DPF e do CPF no 753.286.661-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fulcro no Art.75, inc. II, da Lei no 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual no 1.525/2022, tendo em vista o que consta no Processo no MTSAUDE-PRO-2022/06060, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas,:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão de atendimento e atender a demandas do Instituto de Assistência a Saúde de Servidores do Estado-Mato Grosso Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1102721	LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CANAL DE ATENDIMENTO DE MÍDIA SOCIAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE CHAT ONLINE PARA ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E ATENDIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	24	1.500,00	36.000,00

A aquisição do uso da licença se dará por 24 (vinte e quatro) meses, com pagamentos mensais.

2.2. O valor total do presente Contrato é de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

HASH: f8eeaacled4cfd9722fceecae8f251e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:34 por RAFAELLY SIQUEIRA.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato será executado durante o prazo de 24 meses, conforme RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CONDES: Art. 1º As licitações deverão prever o prazo inicial de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os contratos administrativos que tenham por objeto a contratação de serviços sob o regime de execução indireta, prestados de forma permanente e contínua

4.2. Poderá ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 107 Lei 14.133/2021. A contratação é de caráter continuado, uma vez que os serviços de Chatbot/Assistente virtual são considerados essenciais para o desempenho das atividades de atendimento aos clientes do MTSAUDE e cuja ausência ou indisponibilidade, mesmo que temporária, produzirá um impacto direto na execução das atividades diárias de atendimento ao cidadão.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 e alteração pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

5.1.1. Deverá constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o **30º (trigésimo) dia** da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

5.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006.

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006.

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.4. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

5.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

5.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não são geradores de direito a reajustamento de preços.

5.7. O faturamento deverá ser emitido para: **INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE**, CNPJ nº 05.794.356/0001-68 – Endereço: Avenida das Flores nº 941 – Bairro Jardim Cuiabá – CEP: 78.043-172 – Cuiabá – MT.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

5.9. O contrato será reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

HASH: f8eeaacled4cfd9722fceecae8f251e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:34 por RAFAELLY SIQUEIRA.



6.2. Unidade Orçamentária: 11303

6.3. Programa: 036

6.4. Projeto Atividade: 2009

6.5. Elemento de Despesa: 40

6.6. Fonte: 300

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A aquisição do uso da licença se dará por 24 meses, com pagamentos mensais

7.2. As informações técnicas descritas abaixo.

7.2.1. Possuir gestão de atendimento multicanal (WhatsApp), no mínimo;

7.2.2. Deverá ter 20 usuários, sendo: 18 para atendimento, 1 para colaborador e 1 para administrador;

7.2.3. Permitir o gerenciamento de um ou mais canais de atendimento diferentes;

7.2.4. Permitir criação de textos para respostas automáticas, podendo ser personalizado horário e informações do usuário.

Ex.: "Olá Paulo! Seu e-mail é: paulo@seuprovedor.com.br?";

7.2.5. Permitir criação de menus de atendimentos de pelo menos de 5 níveis e no mínimo 10 opções em cada menu;

7.2.6. Permitir o direcionamento do atendimento para grupo de agentes com opção de informar para o cliente o nome do operador que iniciou o atendimento;

7.2.7. Permitir a captura de dados como nome, número de documento, endereço, endereço eletrônico, telefone fixo e/ou celular ou qualquer outro dado importante ao cadastro. Esta captura de dados deverá seguir os seguintes requisitos:

7.2.7.1. Possibilitar que solicite informações sempre ou somente a primeira vez que o cidadão acessar a plataforma de atendimento. Esta função deve ser configurável; atendimento automatizado.

7.2.8. Possuir resposta automática e personalizada para agradecer ao cidadão por preencher a informação solicitada;

7.2.9. Possuir opção para permissão ou proibição de visualização da informação pelo agente de atendimento;

7.2.10. Permitir que a informação solicitada possa ser utilizada de forma automática em textos personalizados;

7.2.11. Permitir o envio de emojis na pergunta e na resposta automática;

7.2.12. Permitir a seleção de horário de solicitação da pergunta;

7.2.13. Permitir o envio de mídias (arquivos, imagens, áudios e vídeos) de forma automática, com opção de seleção de horários, e adição de legendas, caso o canal de atendimento permita este tipo de facilidade;

7.2.14. Possibilitar o bloqueio de recebimentos de mídias;

7.2.15. Permitir envio e uso de emoji;

7.2.16. Permitir a inclusão de tabulações para classificação do atendimento;

7.2.17. Permitir a configuração por grupo de agentes conforme a seguir:

7.2.18. Utilizar mensagens pré-definidas por grupo de atendimento para agilizar o processo e evitar erros ortográficos;

7.2.19. Possuir transbordo para outro grupo em caso de não dispor de nenhum agente disponível para atendimento, ou, permitir a personalização de mensagem informando por exemplo, que não contém agente disponível, caso não seja de interesse da instituição transbordar para outro grupo;

7.2.20. Restringir quais atendimentos "conversas" deverão aparecer como histórico do agente: visualizar histórico somente do atendimento atual dos grupos que o agente esteja logado ou geral de todo o histórico;

7.2.21. Possuir timeout que permita a configuração de tempo de inatividade para desconectar e retornar mensagem personalizada informando a desconexão;

7.2.22. Possuir seleção de quais agentes poderão conectar no grupo de atendimento;

7.2.23. Permitir inserção de mensagem personalizada ao finalizar o atendimento;

7.2.24. Permitir a importação da lista de contatos para atendimento exclusivo do grupo;

HASH: f8eeaacled4cfd9722fceeceae8f251e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:34 por RAFAELLY SIQUEIRA.



com Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, aceitando-se excepcionalmente a utilização de uma aplicação desktop para a configuração, parametrização e administração da solução;

- 7.2.55. Disponibilizar manual de integração.
- 7.2.56. Permitir criação de landing page para acesso rápido aos canais de atendimento.
- 7.2.57. Permitir criação de lista de palavras para não inicialização do fluxo de atendimento.
- 7.2.58. Permitir configurar tempo para desconexão automática por inatividade na tela do atendente.
- 7.2.59. Permitir criação de ACL's (Controle de acesso) para tela administrativa.
- 7.2.60. Permitir na plataforma de atendimento dos agentes os recursos conforme citados abaixo:
- 7.2.61. Visualização lista de contatos em espera para atendimento;
- 7.2.62. Atendimento de todos os canais em única tela;
- 7.2.63. Visualização de informações do contato que está em atendimento;
- 7.2.64. Visualização de mensagens pré-definidas;
- 7.2.65. Permitir o agente usar recurso de codinome para acesso direto em sua fila de espera e não necessite passar por menu para ser atendido;
- 7.2.66. Auxiliar na criação e desenvolvimento da árvore de informações a serem implementado;
- 7.2.67. Transferir atendimento para outro agente;
- 7.2.68. Anexar mídia (arquivos, imagens, documentos e áudios);
- 7.2.69. Chat interno;
- 7.2.70. Listar contatos cadastrados para iniciar atendimento;
- 7.2.71. Visualizar histórico de conversas anteriores;
- 7.2.72. Permitir pausar o atendimento não interrompendo os em curso;
- 7.2.73. Permitir editar nome do contato em atendimento;
- 7.2.74. Permitir encerrar o atendimento tabulando por um motivo pré-definido.
- 7.2.75. Permitir que o agente possa alterar sua senha de acesso a plataforma de atendimento.
- 7.2.76. A EMPRESA CONTRATADA deverá ministrar treinamento (online e/ou presencial na sede MATO GROSSO SAUDE do uso da respectiva solução para os colaboradores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato.
- 7.2.77. A EMPRESA CONTRATADA deverá realizar a implantação, contemplando já no custo mensal do serviço.
- 7.2.78. A EMPRESA CONTRATADA será responsável pela homologação da linha telefônica, já existente, junto às plataformas do Whatsapp, porém tal cadastro será de direito de uso único e exclusivo do MTSAUDE, inclusive ao final do Contrato.
- 7.2.79. Horário de atendimento humano será de segunda a sexta das 08:00 as 17:00 hrs.
- 7.2.80. Permitir que o único número seja acessado em mais de um computador simultaneamente.
- 7.2.81. A solução deve permitir mais de um servidor de Interface WEB comunicando com o mesmo banco de dados, provendo balanceamento de carga e alta-disponibilidade;
- 7.2.82. Permitir recado de aviso informando o horário de atendimento normal, quando estiver fora do horário de expediente.
- 7.2.83. Permitir que o administrador possa informar quando for ponto facultativo, informando que não haverá expediente.
- 7.2.84. A EMPRESA CONTRATADA deverá prestar suporte técnico durante a vigência do contrato, caso a CONTRATANTE necessite.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 07 dias, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço;

HASH: f8eeaacled4cfd9722fceecae8f251e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:34 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMCA P202419079

8.1.1. O local da entrega do objeto deste Contrato deverá ser na sede do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado –Mato Grosso Saúde, situado à Avenida das Flores, nº 941, bairro: Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-172.

8.1.2. Corrigir possíveis defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades, não detectados na fase de testes. Visa garantir a estabilidade da aplicação após a implementação dentro de um período determinado. Após os ajustes necessários e aceite, a EMPRESA CONTRATADA tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entregar a documentação e seus respectivos manuais de utilização.

8.1.3. A garantia abrange qualquer conserto e/ou defeitos de implementação, bem como a mão de obra necessária para sua execução, sem acarretar ônus para o Instituto Mato Grosso Saúde, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte do órgão.

8.1.4. O objeto deste Contrato será entregue de segunda a sexta-feira, tendo por regra, o horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser recebido nos termos do **art. 140 da Lei nº. 14.133/2021**.

8.1.4.1. O objeto deste Contrato não poderá ser recebido em horários diferentes ao acordado, nem em feriados ou recesso.

8.1.5. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta.

8.1.6. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

8.2. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS (ANS)

8.2.1. Disposições Gerais

8.2.1.1. Para que os serviços sejam prestados com a qualidade desejada, faz-se necessária a definição de níveis mínimos de serviços que assegurem a qualidade nas tarefas desempenhadas;

8.2.2.2. Os níveis mínimos de serviços exigidos são critérios objetivos definidos pelo CONTRATANTE e aceitos pela CONTRATADA, para avaliação de serviços críticos relativos ao ambiente tecnológico, mantendo a disponibilidade e qualidade de serviços necessários às atividades da CONTRATANTE.

8.2.2.3. Quando não forem atingidos os níveis de serviços exigidos neste CONTRATO sem a devida justificativa, a CONTRATANTE aplicará um redutor no valor da Nota Fiscal (glosa), de forma a retratar que a qualidade dos serviços recebidos não foi de acordo com a qualidade exigida pela CONTRATANTE;

8.2.2.4. A qual quer tempo, no decorrer da vigência do contrato, os indicadores de serviços poderão ser revistos, acrescidos e/ou eliminados mediante acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

8.3. Nível Mínimo de Serviço (NMS)

8.3.1. O indicador que será utilizado para mensuração do nível mínimo de serviço está disposto conforme a seguir:

SIGLA	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	META EXIGIDA
NS1	Índice de Agilidade para Solução de incidentes e requisições no prazo	Quantidade de chamados cujo índice de medição for maior do que o SLA indicado dividido pelo número total de requisições, vezes cem	% (percentual)	Menor que 15%

8.3.2. A definição de níveis de serviço é um critério claro e objetivo estabelecido pela CONTRATANTE para aferir a qualidade dos serviços contratados. Além de cumprir as metas estabelecidas para os níveis mínimos de serviço, a CONTRATADA deverá atender também aos demais critérios e condições estabelecidas no contrato para a aceitação dos serviços prestados. A execução dos serviços será assistida pelo fiscal do contrato com a finalidade de verificar e orientar em detalhes os procedimentos adotados.

HASH: f8eeaacled4cfd9722fceecae8f251e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:34 por RAFAELLY SIQUEIRA.



9.6.1.4. O Recebimento/aceitação do objeto deste Contrato, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato.

9.6.1.5. A Contratante poderá se recusar a receber/aceitar a prestação de serviço contratada, caso este esteja em desacordo com a especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem que a esta caiba direito de indenização.

9.7. RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO.

9.7.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

9.7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega e/ou execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, que se dará até 10 (dez) dias da data de entrega.

9.7.1.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato quando da entrega do objeto da Ordem de Serviço e consiste na emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO que, por sua vez, consiste na “declaração formal de que os serviços foram prestados, para posterior análise das conformidades e qualidades baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação, considerando:

9.7.1.2.1. A avaliação da qualidade dos serviços realizados a partir da aplicação de listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em CONTRATO;

9.7.1.2.2. Identificação de não conformidade com os termos contratuais;

9.7.1.2.3. Cálculo e encaminhamento à CONTRATADA de indicação de eventuais glosas por descumprimento de níveis mínimos de serviço exigidos por parte do Gestor do CONTRATO

9.7.1.2.4. Caso sejam verificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o Fiscal do Contrato deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas medidas de correção;

9.7.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

9.7.2.1. Concluída a avaliação da qualidade e da conformidade dos serviços entregues provisoriamente recebidos o Fiscal do Contrato efetuará o recebimento definitivo dos serviços através da confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações da etapa de avaliação da qualidade e contendo a autorização para emissão de NOTA(S) FISCAL(IS), a ser encaminhado ao Preposto da CONTRATADA.

9.7.2.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, o FISCAL deverá comunicar a empresa para que emita a(s) NOTA(S) FISCAL(IS) com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Assinar o contrato em até 03 dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício.

10.2. Efetuar a entrega dos produtos ou realizar a execução em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.3. Prestar o serviço, objeto desta contratação, nos termos do Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, durante todo o período de vigência do contrato

10.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte,

HASH: f8eeaacled4cfd9722fceecae8f251e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:34 por RAFAELLY SIQUEIRA.



- carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quanto solicitado pelo CONTRATANTE;
- 10.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.7.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
- 10.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na contratação direta, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 10.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei 14.133/2021);
- 10.10.** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;
- 10.11.** Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;
- 10.12.** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos contratados;
- 10.13.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente por escrito;
- 10.14.** Dispor-se toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante a entrega dos produtos ou à execução dos serviços contratados;
- 10.15.** Responder ao CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento/execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 10.16.** Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 10.17.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021;
- 10.18.** Observar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, tais como:
- I. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
 - II. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - III. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades objeto do Contrato;
- 10.19.** Ministrará treinamento (online e/ou presencial na sede Mato Grosso Saúde) do uso da respectiva solução para 20 (vinte) colaboradores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato. A EMPRESA CONTRATADA será responsável pela homologação da linha de telefônica junto as plataformas do Whatsapp e Telegram, porém tal cadastro será de direito de uso único e exclusivo do Mato Grosso Saúde, inclusive ao final do Contrato.
- 10.20.** Realizar as Implantações do Sistema com base de testes nos equipamentos do Mato Grosso Saúde.
- 10.21.** Ativar os serviços contratados somente após a solicitação do fiscal do contrato, via canal de relacionamento com o cliente, devendo a cobrança nas faturas ser realizada proporcional aos serviços ativados;
- 10.22.** Fornecer número telefônico com ligação gratuita para eventuais contatos, esclarecimentos ou registro de reclamações, sobre todas as ocorrências relativas ao serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, sem prejuízo do atendimento previsto;

HASH: f8eeaacled4cfd9722fcecceae8f251e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:34 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMOCAP202419079



10.23. Garantir o sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através do serviço, objeto desta contratação, no mínimo dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações. Ressalta-se também, que a CONTRATADA não poderá divulgar os códigos de acessos móveis utilizadas pela CONTRATANTE;

10.24. Apresentar, mensalmente, detalhamento dos serviços prestados, conforme informações a seguir:

10.24.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão discriminar os serviços, primeiramente, por acesso e depois por cada tipo de serviço, obrigatoriamente;

10.25. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE fatura dos serviços contratados;

10.26. Havendo disponibilidade técnica, as Notas Fiscais/Faturas deverão ser fornecidas, preferencialmente em arquivo eletrônico, no formato das planilhas eletrônicas mais conhecidas, ou em papel, facultado a escolha à CONTRATANTE;

10.27. Se for do interesse da CONTRATADA negociar outro formato do arquivo eletrônico, bem como o mecanismo de sua entrega, esta deverá propô-lo por meio do seu consultor designado junto ao Órgão Gestor do Contrato, cabendo à CONTRATANTE a decisão final do formato do arquivo.

10.28. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

10.29. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

10.30. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos/ execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

10.31. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.32. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato (art. 118, da Lei nº. 14.133/2021).

10.33. Comunicar, tempestivamente a CONTRATANTE, qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Termo, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo seu deferimento, ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste contrato, bem como todas aquelas descritas na Lei 14.133/2021 e suas subsidiárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.

11.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

11.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

11.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

11.4. Designar, servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

11.5. Comunicar à empresa CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos ou no fornecimento

HASH: f8eeaacled4cfd9722fceecae8f251e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:34 por RAFAELLY SIQUEIRA.



dos serviços.

11.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos/serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

11.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

11.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA, deste Termo de Contrato.

11.10. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Contrato;

11.11. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

11.12. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.13. Fiscalizar a entrega do bem/serviço por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

12.2.A CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto através de um fiscal que será designado para sua fiscalização:

Fiscal Titular :

Vitor Arruda de Miranda, CPF: 044.027.921-69, Matrícula: 281937, Contato: 3613-7737, E-mail: vitymiranda@mtsaude.mt.gov.br, Cargo: Chefe de Unidade III

FISCAL SUBSTITUTO:

Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira, CPF: 000.004.801-80, Matrícula: 289278, Contato: 3613-7794, E-mail: relacionamentoaobeneficiario@mtsaude.mt.gov.br , Cargo: Coordenadora de Relacionamento com o Beneficiário

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.2. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 dias úteis, multa de 2% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

b) A partir do 3º dia útil até o limite do 5º dia útil, multa de 4% , sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, as seguintes sanções:

HASH: f8eeaacled4cfd9722fcecaef251e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:34 por RAFAELLY SIQUEIRA.



I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de 0,5% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% . Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – multa de 2% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.4. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.4.1 A sanção prevista no item 13.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.5. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 5% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

13.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do CONTRATANTE;

13.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

13.8. No caso de aplicação de penalidades, o CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

13.9. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao CONTRATANTE;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. Toda e qualquer alteração do presente contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos do capítulo VII da Lei 14.133/2021.

HASH: f8eeaacled4cfd9722fcecceae8f251e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:34 por RAFAELLY SIQUEIRA.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 138, § 2º e no art. 139, todos da referida lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual 1.525/2022, durante a vigência deste instrumento.

16.2. A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

16.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do CONTRATANTE.

16.4. O presente contrato encontra-se vinculado ao ato que autorizou a contratação direta e à respectiva proposta.

16.5. Aos casos omissos devem ser aplicadas as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual 1.525/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DO COMBATE À CORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FORO

18.1. As partes elegem o foro de Cuiabá-MT como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do CONTRATANTE.

Cuiabá – MT, 25 janeiro de 2023.

MISMA THALITA DOS ANJOS
COUTINHO:00264955110

Assinado de forma digital por MISMA
THALITA DOS ANJOS
COUTINHO:00264955110
Dados: 2023.02.02 16:59:24 -04'00'

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde
CONTRATANTE

RICARDO JOSE
MENDES PINTO DE
CARVALHO:75328666
100

Assinado de forma digital por
RICARDO JOSE MENDES PINTO
DE CARVALHO:75328666100
Dados: 2023.01.27 15:10:50
-04'00'

Ricardo José Mendes Pinto De Carvalho
RICARDO JOSE M.P.DE CARVALHO - ME
CONTRATADA

HASH: f8eeaacled4cfd9722fcecceae8f251e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:34 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMCA P202419079





Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Coordenadoria de Contratos

SETASC
Fis. _____
Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2022/SETASC**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC/MT E A EMPRESA CENTRO DE TECNOLOGIA HB EIRELI.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC/MT**, com sede na Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 503, Bairro CPA 1, CEP 78.055-125, Cuiabá-MT, telefone (65) 3613-5700, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0009-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária, Srª. **ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF nº. 452.096.426-15, RG nº 1342162-0 SSP/MT, Ato de nomeação nº 016/2019, residente e domiciliada nesta capital e, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e, de outro lado a empresa **CENTRO DE TECNOLOGIA HB EIRELI**, localizada na Rua Luiz Antônio de Figueiredo, nº. 10, sala 02, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-090, Telefone: (65) 99923-3276, e-mail: ale108xandre@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 41.807.860/0001-19, neste ato representada por **ALEXANDRE HANDELL DOS SANTOS**, residente e domiciliado a Rua Jatobá, Bairro Jardim Imperial 2ª Etapa, nº. 365, Condomínio Torres do Imperial, apto 001, Torre 4, Cuiabá-MT, CEP. 78.076-040, portador da cédula de identidade nº. 17699630 expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 045.537.971-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.126/2021, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SETASC-PRO-2022/01476, CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022** resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O objeto do presente Contrato consiste na contratação de uma licença de software com uma plataforma de atendimento rápido, através da ferramenta de Chatbot, sendo elas o WhatsApp, para gestão de atendimento e atender a demanda da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/SETASC, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.

Página 1 de 12

Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 503, CPA I,
CEP 78.055-125 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.eep.lag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/JUNMSJ7GN6ZQZQIB555>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.

SEMCA P202419079





SETASC
Fis. _____
Ass. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Coordenadoria de Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓD SIAG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1102721	LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CANAL DE ATENDIMENTO DE MÍDIA SOCIAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE CHAT ONLINE PARA ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E ATENDIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	24	R\$ 838,10	R\$ 20.114,40

A aquisição do uso da licença se dará por 24 (vinte e quatro) meses, com pagamentos mensais.

2.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 20.114,40 (vinte mil cento e quatorze reais e quarenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.126/2021 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura.

4.2. A Contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94, da Lei nº. 14.133/2021. Ademais, o contrato e o extrato dele decorrente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, a teor parágrafo único do art. 72 e do art. 91, ambos da Lei nº. 14.133/2021.

Página 2 de 12

Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 503, CPA I,
CEP 78.055-125 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aguisicoes.eepjag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/publico/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/JMSJ7GN6ZQJ856E>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.

HASH: e2cdb497a0b41104c40cec72276580e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMACA202419079



SETASC
Fis. _____
Ass. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Coordenadoria de Contratos

4.3. Enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Estado, no Portal de Aquisições Estadual ou outro sistema equivalente adotado pelo órgão/entidade, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir à inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal de Aquisições Estadual ou outro sistema equivalente, no Portal Transparência, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado.

4.4. Em se tratando de contrato de serviços contínuos, o contrato poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, observados os termos dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 e alteração pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da CONTRATANTE.

5.2. Deverá constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

5.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006.

II – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006.

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Página 3 de 12

Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 503, CPA I,
CEP 78.055-125 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?JMSI7GN6ZQI865E>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.

HASH: e2cdb497a0b41104c40cec72276580e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.





Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Coordenadoria de Contratos

SETASC
Fis. _____
Ass. _____

- 5.4. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;
- 5.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.
- 5.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não são geradores de direito a reajustamento de preços.
- 5.7. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA com sede na Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, nº. 503, Bairro CPA 1, CEP 78.055-125, Cuiabá-MT, telefone (65) 3613-5700, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0009-00.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 5.9. O contrato será reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, e deverão ser utilizados a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, que tenha ocorrido entre a data final prevista para pagamento, até a data de sua efetiva realização, conforme Resolução nº. 005/2021 do CONDES.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Entidade:	22- SETASC	Projeto/Atividade (Ação)	3324
Unidade Orçamentária:	22.608	Programa:	411
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.019	Fonte:	240

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assinar o contrato em até 03 dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício.
- 7.2. Efetuar a entrega dos produtos ou realizar a execução em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Página 4 de 12

Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 503, CPA I,
CEP 78.055-125 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.eep.lag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/JMSJ7GNZQI8555>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.

HASH: e2cdb497a0b41104c40cec72276580e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMCA P202419079



SETASC
Fis. _____
Ass. _____

Govorno do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Coordenadoria de Contratos

- 7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos/ execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- 7.20. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 7.21. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato (art. 118, da Lei nº. 14.133/2021).
- 7.22. Comunicar, tempestivamente à CONTRATANTE, qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Termo, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo seu deferimento, ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste contrato, bem como todas aquelas descritas na Lei 14.133/2021 e suas subsidiárias.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
- 8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 8.4. Designar, servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 8.5. Comunicar à empresa CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos ou no fornecimento dos serviços.
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos/serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.
- 8.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.
- 8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA, deste Termo de Contrato.
- 8.10. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Contrato;

Página 6 de 12

Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 503, CPA I,
CEP 78.055-125 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/public/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/JMSJ7GN6ZQI865E>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.



SEMACA202419079





Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Coordenadoria de Contratos

SETASC
Fls. _____
Ass. _____

- 8.11. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- 8.12. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.13. Fiscalizar a entrega do bem/serviço por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma contínua, após a requisição do PROCON/SETASC-CTI.
- 9.1.1. O local da entrega do objeto deste Contrato deverá ser na Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor sito a Rua Baltazar Navarros, n. 567, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, CEP. 78010-020.
- 9.1.2. O objeto deste Contrato será entregue de segunda a sexta-feira, tendo por regra, o horário das 08h:00min às 17h:00min, devendo ser recebido nos termos do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021.
- 9.1.2.1. O objeto deste Contrato não poderá ser recebido em horários diferentes ao acordado, nem em feriados ou recesso.
- 9.1.3. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos serviços ofertados na proposta.
- 9.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 503, CPA I,
CEP 78.055-125 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

Página 7 de 12

HASH: e2cdb497a0b41104c40cec72276580e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.eepjag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/JMSJ7GNZQI8555>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMACA P202419079

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Coordenadoria de Contratos

SETASC
Fis. _____
Ass. _____

10.1.1. A CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, através de um fiscal que será designado para sua fiscalização:

	NOME	CPF	MATRÍCULA
FISCAL TÉCNICO CTI:	DEIVID ROGER DE SOUZA	021.766.821-65	294433
SUPLENTE TÉCNICO CTI:	EDIMILSON ARGEMIRO GALVAN FILHO	017.150.011-33	292418
FISCAL TÉCNICO DEMANDANTE PROCON:	VALQUÍRIA DUARTE DE SOUZA	829.068.071-68	253867

10.2. A cada 12 (doze) meses haverá avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo particular, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado, conforme Resolução nº. 01/2022 – CONDES.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

- Atraso de até 07 dias úteis, multa de 10% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;
- A partir do 10º dia útil até o limite do 20º dia útil, multa de 20%, sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 30º dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, às seguintes sanções:

- Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Multa de 5% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;
- Multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

Página 8 de 12

Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 503, CPA I,
CEP 78.055-125 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



HASH: e2cdb497a0b41104c40cec72276580e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.





Governo do Estado de Mato Grosso
 SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
 Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
 Coordenadoria de Contratos

SETASC	
Fls.	_____
Ass.	_____

- IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.4. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 11.4.1 A sanção prevista no item 11.3. inciso V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.5. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 5% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, a CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;
- 11.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;
- 11.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação**, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;
- 11.8. No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.
- 11.9. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

Página 9 de 12

Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 503, CPA I,
 CEP 78.055-125 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



HASH: e2cdb497a0b41104c40cec72276580e3. Juntado em 27/02/2024 11:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/JMS37GN6ZQI865E>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em



SEM-CAP 202419079





SETASC
Fis. _____
Ass. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Coordenadoria de Contratos

TERMO ANTICORRUPÇÃO (ANEXO DO CONTRATO nº. 048/2022/SETASC)

CENTRO DE TECNOLOGIA HB EIRELI, por sua Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2022.

41.807.860/0001-19

CENTRO DE TECNOLOGIA HB EIRELI

Rua Luiz Antônio de Figueiredo n 10
Bairro JD Petropolis - Cep 78 070 090
Cuiaba - MT

CENTRO DE TECNOLOGIA HB EIRELI
Empresa

ALEXANDRE HANDELL DOS SANTOS
Representante

Página 12 de 12

Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 503, CPA I,
CEP 78.055-125 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.eep.lag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/JUMIS7GN6ZQJ856E>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.



SEM CAP 202419079





Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

4 mensagens

Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

19 de fevereiro de 2024 às 11:29

Para: marcos@omnicentral.com.br

Bom dia.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pretende realizar a **"Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente."** e, para que possamos compor a nossa pesquisa de preços, solicitamos, por gentileza, um orçamento, contendo carimbo e assinatura da empresa, conforme as especificações constante no anexo.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Observação: Se possível, nos encaminhar a proposta de orçamento dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, para que possamos dar celeridade ao processo.

Atenciosamente,

Rafaelly Magalhães

**Núcleo de Apoio à Coord. de Aquisições e Contratos - NIAC**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7233

PropostaDetalhe (1).rtf
73K

Marcos Proença <Marcos@omnicentral.com.br>

19 de fevereiro de 2024 às 13:12

Para: Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

Boa tarde Rafaelly,

Para realizar a proposta preciso de uma quantidade estimada do número de atendimentos a serem realizados mensalmente ou o número de atendentes humanos que realizam os atendimentos. Caso exista um termo de referencia por favor me envie.

Caso vocês não possuam nenhuma dessas informações posso ajudar no correto dimensionamento. Fico à disposição para uma reunião virtual para esclarecimentos.

Sds

Marcos Proença

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dd176ca30f&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r004519022326119596&siml=msg-a:r-792922050338...>

HASH: fd066b4e02bf3d05de71291f86654c0b. Juntado em 27/02/2024 11:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMACAP202419079



21/02/2024, 09:21

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - PROPOSTA DE ORÇAMENTO 0027651/2023 - Página 71

Grato,
Marcos Proença
(41) 99697-0873

Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>
Para: Marcos Proença <Marcos@omnicentral.com.br>

20 de fevereiro de 2024 às 14:25

Boa tarde!
segue o Termo de Referência
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referencia.pdf**
1560K

Marcos Proença <Marcos@omnicentral.com.br>
Para: Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

21 de fevereiro de 2024 às 09:03

Bom dia Rafaelly,
segue em anexo nossa proposta.

Caso tenha algo mais em que eu possa ajudar fico a disposição.


Por favor me avise quando o edital for publicado.

Grato pela oportunidade.

Em seg., 19 de fev. de 2024 às 12:30, Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **proposta omnicentral.pdf**
98K

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/facees/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/CSTZWFS7QXLT34VF>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dd176ca30f&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r804519022326119596&siml=msg-a:r-792922050338...>

HASH: fd066b4e02bf3d05de71291f86654c0b. Juntado em 27/02/2024 11:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMCA P202419079




Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>

SIGA

PROPOSTA DE PREÇO
Órgão: SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Processo: Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Proponente:	Omnicentral Tecnologia Ltda
Endereço:	Rua Pirai do Sul, 39
Cidade:	Colombo - PR
Telefone:	(41) 99697-0873
Email:	marcos@omnicentral.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Único						
1	LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CANAL DE ATENDIMENTO DE MÍDIA SOCIAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE CHAT ONLINE PARA ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E ATENDIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. SERVIÇO	SV	24,00	Omnicentral SZ.chat	30 dias	R\$ 5.255,68	R\$ 126.136,32
VALOR TOTAL Único						R\$	R\$ 126.136,32

<p>Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco 260 Nubank agência nº 0001 c/c nº 10185836-4</p> <p style="text-align: center;">Local e Data Curitiba, 21 de fevereiro 2024</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;">_____ Marcos dos Reis Proença Representante legal</p> <p style="text-align: center;">CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p>	<p style="text-align: center;">CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE (contendo o CNPJ)</p> <p>Omnicentral Tecnologia Ltda Rua Pirai do Sul, 39 – Paloma Colombo/PR – CEP 83410-310 CNPJ: 23.109.142/0001-97</p>
--	--

Centro Político Administrativo - Bloco III - Cuiabá-MT - CEP 78050-970
 Fone: (065) 3613-3642 - Fax (065) 3613-3700
 Data de Impressão: 19/02/2024





Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

4 mensagens

Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

19 de fevereiro de 2024 às 11:30

Para: comercial@deskmanager.com.br

Bom dia.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pretende realizar a **"Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente."** e, para que possamos compor a nossa pesquisa de preços, solicitamos, por gentileza, um orçamento, contendo carimbo e assinatura da empresa, conforme as especificações constante no anexo.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Observação: Se possível, nos encaminhar a proposta de orçamento dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, para que possamos dar celeridade ao processo.

Atenciosamente,

Rafaelly Magalhães

**Núcleo de Apoio à Coord. de Aquisições e Contratos - NIAC**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7233

PropostaDetalhe (1).rtf
73K

Rafael Teixeira <rafael.teixeira@deskmanager.com>

19 de fevereiro de 2024 às 12:04

Para: Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

Cc: comercial@deskmanager.com.br

Rafaelly, boa tarde.

Poderia nos enviar o Termo de Referência para análise?

Rafael Fialho Teixeira

Chief Sales Officer

(11) 2146-0000

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dd176ca30f&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r6075399130787475753&siml=msg-a:r60705879834...>
HASH: fd066b4e02bf3d05de71291f86654c0b. Juntado em 27/02/2024 11:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMACAP202419079



21/02/2024, 09:25

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - PROPOSTA DE ORÇAMENTO

0027651/2023 - Página 74



Orquestramos negócios para grandes resultados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rafaely Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br> 20 de fevereiro de 2024 às 14:25
Para: Rafael Teixeira <rafael.teixeira@deskmanager.com>
Cc: comercial@deskmanager.com.br

Boa tarde!
segue o Termo de Referência
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Termo de Referencia.pdf
1560K

Rafael Teixeira <rafael.teixeira@deskmanager.com> 20 de fevereiro de 2024 às 15:14
Para: Rafaely Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>
Cc: comercial@deskmanager.com.br

Olá Rafaely, boa tarde!

Agradeço pelo Termo de Referência, infelizmente não poderemos atender todos os pré-requisitos do projeto e por isso não enviaremos a proposta de orçamento.

Rafael Fialho Teixeira

Chief Sales Officer

(11) 2146-0000



Orquestramos negócios para grandes resultados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dd176ca30f&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r6075399130787475753&siml=msg-a:r60705879834...>

HASH: fd066b4e02bf3d05de71291f86654c0b. Juntado em 27/02/2024 11:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEM-CAP-2024-19079



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/facees/pub/sgc/facees/pub/sgc/flowbee/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/CSTZWFS7QXLT34VF>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.



Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

2 mensagens

Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

19 de fevereiro de 2024 às 11:31

Para: contato@maxxmobi.com.br

Bom dia.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pretende realizar a "**Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.**" e, para que possamos compor a nossa pesquisa de preços, solicitamos, por gentileza, um orçamento, contendo carimbo e assinatura da empresa, conforme as especificações constante no anexo.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Observação: Se possível, nos encaminhar a proposta de orçamento dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, para que possamos dar celeridade ao processo.

Atenciosamente,

Rafaelly Magalhães

**Núcleo de Apoio à Coord. de Aquisições e Contratos - NIAC**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7233

PropostaDetalhe (1).rtf
73K

Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

26 de fevereiro de 2024 às 15:01

Para: contato@maxxmobi.com.br

Boa tarde.

Reitero o e-mail encaminhado anteriormente.

Att,
Rafaelly

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dd176ca30f&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r476729313735673530&siml=msg-a:r-505637836352...>

HASH: fd066b4e02bf3d05de71291f86654c0b. Juntado em 27/02/2024 11:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMACAP202419079





Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

2 mensagens

Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

19 de fevereiro de 2024 às 11:33

Para: licitacoes@maxxmobi.com.br

Bom dia.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pretende realizar a **"Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente."** e, para que possamos compor a nossa pesquisa de preços, solicitamos, por gentileza, um orçamento, contendo carimbo e assinatura da empresa, conforme as especificações constante no anexo.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Observação: Se possível, nos encaminhar a proposta de orçamento dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, para que possamos dar celeridade ao processo.

Atenciosamente,

Rafaelly Magalhães

**Núcleo de Apoio à Coord. de Aquisições e Contratos - NIAC**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7233

PropostaDetalhe (1).rtf
73K

Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

26 de fevereiro de 2024 às 15:01

Para: licitacoes@maxxmobi.com.br

Boa tarde.

Reitero o e-mail encaminhado anteriormente.

Att,
Rafaelly

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dd176ca30f&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-5970674759126221470&siml=msg-a:r24007374753...>
HASH: fd066b4e02bf3d05de71291f86654c0b. Juntado em 27/02/2024 11:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMACAP202419079



Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

2 mensagens

Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

19 de fevereiro de 2024 às 11:33

Para: sales@zendesk.com

Bom dia.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pretende realizar a **"Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente."** e, para que possamos compor a nossa pesquisa de preços, solicitamos, por gentileza, um orçamento, contendo carimbo e assinatura da empresa, conforme as especificações constante no anexo.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Observação: Se possível, nos encaminhar a proposta de orçamento dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, para que possamos dar celeridade ao processo.

Atenciosamente,

Rafaelly Magalhães

**Núcleo de Apoio à Coord. de Aquisições e Contratos - NIAC**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7233

PropostaDetalhe (1).rtf
73K

Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

26 de fevereiro de 2024 às 15:01

Para: sales@zendesk.com

Boa tarde.

Reitero o e-mail encaminhado anteriormente.

Att,
Rafaelly

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dd176ca30f&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-3912421328606378863&siml=msg-a:r-6698437166...>
HASH: fd066b4e02bf3d05de71291f86654c0b. Juntado em 27/02/2024 11:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMACAP202419079

Uma nova versão de teste da Cotação Expressa está disponível.

Testar (/v2/cotacoes/expressa)

Nova Cotação

Cotações (/cotacao/cotacoes) / **Nova Cotação**

Nova Cotação

Bases Base

Descrição

LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Busca Exata

Período

Último Ano

Tipo

Materiais e Serviços

Unidade de Medida

Todos os Filtros

Buscar

Resultados

SubFiltro 1

Selecione seu Grupo...



(http://fontedeprecos.com.br)

Aplicar Filtro

Copyright Fonte de

Preços © 2024

HASH: 402b551c93b7d32e4cab144b12e72536. Juntado em 27/02/2024 11:04:36 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMACA 202419079

Documento assinado digitalmente, válido em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faceas/pub/sgc/faceas/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/78XW53SA379M2VD. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.

SubFiltro 2



Preço

R\$ 73.451,5

R\$ 73.451,5

undefined

Quantidade

1

1

Aplicar Filtro

Limpar Filtro

Ordenar por ▾

Decrescente ▾

Próxima etapa

LOTE 01 ITEM 01: SERVIDOR FÍSICO DO TIPO RACK 3.3.1. O SERVIDOR DEVERÁ SER NOVO E SEM USO ANTERIOR. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM ...

LOTE 01 ITEM 01: SERVIDOR FÍSICO DO TIPO RACK 3.3.1. O SERVIDOR DEVERÁ SER NOVO E SEM USO ANTERIOR. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM ...

Quantidade

1 Unidade

UF

SP

Data

21/09/2023

Valor Unit.

R\$ 73.451,50

Próxima etapa

Foram encontrados 1 itens no sistema de pesquisa de Preços.



Copyright Fonte de Preços © 2024

HASH: 402b551c93b7d32e4cab144b12e72536. Juntado em 27/02/2024 11:04:36 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMACA P202419079

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/facea/pub/sgc/flowbee/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?TXW53SA379M2VD>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.



LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENT



Imagens Vídeos Shopping Notícias Livros Maps Voos Finanças

Todos os filtros Ferramentas SafeSearch

Aproximadamente 11.500.000 resultados (0,34 segundos)

Patrocinado

Zendesk https://www.zendesk.com.br

Sistema p/ SAC e Atendimento

Teste Grátis por 14 Dias — Ferramenta completa de Customer Service. Atendimentos mais rápidos. Equipe produtiva. Sistema de SAC completo e integrado. Mais eficiência para o seu time de atendimento.

Confira Planos & Preços · Escolha Zendesk · Entre em Contato Conosco · Zendesk p/ PME

Patrocinado

tiflux.com https://www.tiflux.com

Software de Help Desk - Gestão de Tickets e SLAs

Tenha um Help Desk estruturado e com fluxos bem definidos e ofereça o melhor atendimento

Patrocinado

servicenow.com https://www.servicenow.com › itam › demo

Licenciamento de software - Gestão de licenças de software

Descubra os benefícios da gestão eficaz de licenças. Melhore a economia e proteção de TI.

Patrocinado

Movidesk https://www.movidesk.com

Software De Atendimento Ao Cliente

Central de atendimento — Eleve o nível do seu suporte com o nosso software de ponta, com experiências excepcionais

Blog da Ploomes https://blog.ploomes.com › Últimas Postagens

Valor do CRM: quanto custa a licença das principais ...

Hoje, virou padrão sistemas de CRM disponibilizarem os valores de sua licença (por usuário) em seus websites. A moda foi lançada por sistemas de vendas mais ...

As pessoas também perguntam :

O que são licenças SaaS?

O que é SaaS e CRM?

O que é CRM em atendimento ao cliente?

O que é o CRM?

Feedback

Sebrae https://sebrae.com.br › sites › PortalSebrae › artigos

Entenda a diferença entre SaaS e licenciamento

A VTEX é uma multinacional brasileira que tem uma plataforma de e-commerce na nuvem e clientes como Walmart, Lego, Disney, Sony e Coca-Cola. Já o licenciamento, ...

zendesk.com.br https://www.zendesk.com.br › blog › software-atendime...

10 principais sistemas e softwares de atendimento ao cliente

HASH: 7Fcd4ad0db7fe8eeabf34d69851e99aa. Juntado em 27/02/2024 11:04:37 por RAFAELLY SIQUEIRA.




SEMACAP202419079




Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/facea/pub/sgc/flowbee/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/EL6FBFWGKKKTSK. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.

Como escolher o melhor software de **atendimento ao cliente**? Confira os recursos, planos e preços das 10 principais plataformas de suporte.

 **Atendare**
<https://atendare.com> > revenda-e-licenciamento-de-softw... >

Revenda e Licenciamento de software

Tenha em seu catálogo de soluções o mais completo **sistema CRM** e automação de marketing do mercado. Garantimos a satisfação dos seus **clientes!** Quem busca alta ...

 **LinkedIn**
<https://www.linkedin.com> > pulse > licença-de-software-... >


Licença de software: veja como funciona e entenda o que ...

9 de set. de 2022 — Estes provedores, devem disponibilizar um espaço dedicado, em forma de Serviço de **Atendimento** ... Este modelo de **licença** perpétua, onde o **cliente** ...

 **ServiceNow**
<https://www.servicenow.com> > what-is-perpetual-license >


O que é uma licença perpétua?

As licenças anuais são basicamente uma extensão do modelo de **licença** de assinatura, em que o **cliente** paga uma taxa anual para acessar os serviços de software.

 **zendesk.com.br**
<https://www.zendesk.com.br> > Serviço > Sistema de tickets >


O melhor software de atendimento ao cliente para 2023

28 de set. de 2023 — Nosso software de **atendimento ao cliente** é rápido de implementar, fácil de usar e se adapta às necessidades de empresas de todos os portes. O ...

 **Desk Manager**
<https://deskmanager.com.br> > termos-de-servico >


Termo de Serviço | Desk Manager | Plataforma de ESM

A Licenciada deverá solicitar Suporte Técnico quando necessário através de contato telefônico (+55 11) 2146-0000 por e-mail para servicedesk@deskmanager.com.br ...

 **mybi.com.br**
<https://mybi.com.br> > blog-mybi > redator-entregar-ate-1... >

Quais as vantagens da licença de software ilimitada ... - MyBI

A **licença** de software ilimitada se destaca pela sua flexibilidade e competitividade. A empresa pode fornecer sistemas para os seus **clientes** corporativos com ...

 **Intelidata**
<https://www.intelidata.inf.br> > blog > voce-sabe-como-fu... >

Você sabe como funciona o licenciamento de software? ...

Caso você ainda não os conheça, aqui estão 4 tipos de **licenciamento** que o **cliente** pode escolher ao adquirir um software. ... **Atendimento:** 47 3251-1750 47 3251 ...

Patrocinado

 **tomticket.com**
<https://www.tomticket.com> >

Sistema de Chamados | TomTicket

Melhore seu fluxo de **atendimento ao cliente**. Experimente grátis nossa ferramenta.

Sistema de chamados para melhorar e controlar o contato com seus **clientes**. Painel do **cliente**. Não requer hospedagem. Possui chat incluso.

[Preços e Planos](#) · [Download](#) · [Recursos](#) · [Experimente Grátis](#) · [Cadastre-se Agora](#)

Pesquisas relacionadas :

- | | |
|--|---|
| <p>sistema de atendimento ao cliente gratuito</p> <p>sistema de atendimento ao cliente (sac)</p> <p>sistemas de atendimento ao cliente</p> <p>software de atendimento ao cliente whatsapp</p> | <p>quanto custa o crm anual</p> <p>crm de atendimento ao cliente</p> <p>ferramentas de atendimento ao cliente</p> <p>zendesk atendimento ao cliente</p> |
|--|---|

HASH: 7Fcd4ad0db7fe8eeabf34d69851e99aa. Juntado em 27/02/2024 11:04:37 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMACAP202419079



Documento assinado digitalmente, valide em http://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/facees/pub/sgc/flowbee_jap/6FBFWGKKTSM. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Período de: 22/02/2023

Período até: 23/02/2024

LIMPAR

Dados atualizados até: 16/02/2024

DETALHAR	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	VALOR DA NOTA (R\$)	DATA DA EMISSÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
Nenhum registro encontrado												

HASH: 25fc384655092d3b2233226279508eaa. Juntado em 27/02/2024 11:04:37 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/ValidacaoDocumentoFlowBee.jsp?JQBE55NDQMD23MP>.
Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.



SEMOCAP202419079



Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

Validação de preços -

3 mensagens

Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

23 de fevereiro de 2024 às 14:53

Para: Egley Silva Braz <egleybraz@sema.mt.gov.br>, Junior Costa <joelmesjunior@sema.mt.gov.br>

Ao Setor Requisitante,

Considerando a previsão no Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso.

Considerando o que regulamenta o art. 48 do mesmo Decreto Estadual:

Art. 48 A pesquisa de preços será materializada em mapa comparativo de preços, elaborado pela unidade requisitante, que conterá, no mínimo:

Considerando a existência do Núcleo de Apoio para Aquisição e Contrato na estrutura desta Secretaria, encaminhamos as pesquisas de preços obtidas **para validação, que consiste em verificar se as especificações dos orçamentos/contratos localizados estão de acordo com as especificações** dos itens constantes no Termo de Referência.


Informamos que após a validação dos itens, os que estiverem de acordo com a Especificação do TR, os valores obtidos destas fontes serão analisados por meio de planilha de inexistências e sobrepreços.

PRAZO RETORNO 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS

Pesquisador: Rafaelly Magalhães

Ramal: 3613-7233

4 anexos

 **2 - ORÇAMENTO - OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA.pdf**
98K **CONTRATO MTI.pdf**
1275K **CONTRATO_N_048-2022_-_SETASC.pdf**
4519K **- 004-2023 CONTRATO MTAUDE.pdf**
1099K

Egley Silva Braz <egleybraz@sema.mt.gov.br>

26 de fevereiro de 2024 às 10:32

Para: Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>

Cc: Junior Costa <joelmesjunior@sema.mt.gov.br>

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dd176ca30f&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-8923978846168786087&siml=msg-a:r-9194920396...>
HASH: d6f56f62f1c450607e26c0ce3ca497b7. Juntado em 27/02/2024 11:22:01 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEM-CAP-2024-19079

27/02/2024, 11:14

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação Validação de preços 0027651/2023, Página 84

Bom dia!
Prezada,
Confirmar a validação.

Egley Silva Braz
Técnica em Desenvolvimento Econômico Social
Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão - CATE
Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão - SUEAC
Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT
(65) 3645-4915 / 3645-4916

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Egley Silva Braz <egleybraz@sema.mt.gov.br>
Para: **Rafaelly Magalhães Martins de Siqueira** <rafaellysiqueira@sema.mt.gov.br>
Cc: **Junior Costa** <joelmesjunior@sema.mt.gov.br>

26 de fevereiro de 2024 às 14:49

Boa tarde!
Retificando o email anterior.
Após a análise dos documentos de proposta de preço e demais contratos, verificou-se que os itens e o objeto estão de acordo.

Atenciosamente.

Egley Silva Braz
Técnica em Desenvolvimento Econômico Social
Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão - CATE
Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão - SUEAC
Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT
(65) 3645-4915 / 3645-4916

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dd176ca30f&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-8923978846168786087&siml=msg-a:r-9194920396...>
HASH: d6f56f62f1c450607e26c0ce3ca497b7. Juntado em 27/02/2024 11:22:01 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMACAP202419079

SIGA

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faceas/pub/sgc/flowbee/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/9W7LEMPFZFZC3J1>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão: Informo que não há ata de registro de preços vigente para o objeto em questão, conforme as fls.31-32.

Painel de Preços: constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para os itens do objeto em questão, conforme fls. 33-35

Considerando a dificuldade para encontrar preços públicos com a mesma quantidade de meses dos contratos supracitado acima, informamos que realizamos a pesquisa com o mesmo objeto, porém com vigência diferente ao contrato.

Sistema Radar do TCE-MT: constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para os itens do objeto em questão, conforme as fls. 36-37.

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para os itens do objeto em questão, conforme as fl. 38.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- **A SEMA:** Não possui contrato vigente.

Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso: Fl. 44, da análise do extrato de busca, bem como do print em anexo, verifica-se que **foram encontrados** contrato vigente para o objeto em questão.

INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO –MATO GROSSO SAÚDE – fls. 45-57.

HASH: b088e45bc02de52e497d123eee688cd5. Juntado em 27/02/2024 11:40:26 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?WFZT39CNMNY7XJK>. Assinado por: RAFAELLY MAGNULHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.



SEMACAP202419079

ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC – fls. 58-69.

- **Fonte de Preço:** Fls.78-79, verifica-se que **não foram encontrados** preços públicos vigentes para o objeto em questão.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Sites eletrônicos especializados:** Fls. 80-81, verifica-se que **não foram encontrados** preços públicos vigentes para o objeto em questão.

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 19 de fevereiro de 2024, na mesma data a empresa entrou em contato solicitando o envio do Termo de Referência e na data do dia 21 de fevereiro de 2024, retornou com orçamento devidamente assinado. Conforme págs. 70-72.

DESK MANAGER SOFTWARE LTDA – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 19 de fevereiro de 2024, na mesma data a empresa entrou em contato solicitando o envio do Termo de Referência, e na data do dia 20 de fevereiro de 2024 veio nos informar que não pode atender todos os pré-requisitos do projeto. Conforme págs. 73-74.

MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 19 de fevereiro de 2024, reiterado no dia 26 de fevereiro de 2024, porém não houve retorno. Conforme págs. 75-76.

ZENDESK BRASIL SOFTWARE CORPORATIVO LTDA – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 19 de fevereiro de 2024, reiterado no dia 26 de fevereiro de 2024, porém não houve retorno. Conforme pág. 77.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- Nota fiscal Eletrônica **não** encontrado conforme fl. 82.

OBS: Foi encaminhado via e-mail para a validação de preços no dia 23 de fevereiro de 2024, e no dia 26 de fevereiro de 2024, vieram informando que estão de acordo. Conforme fls 83-84, sendo assim cumprido o determinado.

HASH: b088e45bc02de52e497d123eee688cd5. Juntado em 27/02/2024 11:40:26 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

HASH: b088e45bc02de52e497d123eee688cd5. Juntado em 27/02/2024 11:40:26 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/validacaodocumentoFlowbee.jsp/WPZT39CNYN7XIK>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMACAP202419079



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Termo de Desentranhamento Anexo ANALISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS
Processo PRO 002765.2023 - WHATSAPP (Finalizado).pdf**

Processo 0027651/2023

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas 90, conforme justificativa: Formatação correta do documento.

Esse é um documento elencado como documento de desentranhamento do processo digital. Logo serve para que justifique a retirada de documentos do processo digital que não faz jus a validade requerida no presente processo. Por meio deste, anulado a validade e efeitos destas paginas.

28/02/2024

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães
Assistente Técnico I

Relatorio_rodape_html

Pág. 1 de 1

HASH: 5c032b794190f3a06340a195a28e85b7. Juntado em 28/02/2024 15:44:16 por DANIEL GUIMARÃES.



Documento digital disponível em http://equi.sicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?_afCH7YERLz2HNMCF8.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMAGP202419079

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/validacaoDocumento?lowbee.jsp/20240206/FKLI3UN>. Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 28/02/2024.

NÚMERO DA PESQUISA: 19072	DATA DA PESQUISA: 27/02/2024 11:41:34
ÓRGÃO: SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	VALIDADE DA PESQUISA: 26/02/2025 23:59:59
CONTATO: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA	TELEFONE: (65) 3613-7233
NÚMERO DO PROCESSO: 0027651/2023	ENVIAR PROPOSTA ATÉ: 26/04/2024 00:00:00
OBSERVAÇÕES DA PLANILHA:	
ASSUNTO: Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.	

Proponente: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Data: _____
 Telefone: _____ E-mail: _____ Rubrica: _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	TIPO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1102721	LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CANAL DE ATENDIMENTO DE MÍDIA SOCIAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE CHAT ONLINE PARA ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E ATENDIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	Único	24,00			

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima da proposta de ____ dias, com pagamento através do banco _____ agência nº _____ c/c nº _____ _____ _____ CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
--	-------------------------------------

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
 Fone: (0xx65) 3613-3271

HASH: 6eae2e634b9b6374ded52eca55d702c5. Juntado em 28/02/2024 16:04:34 por RAFAELLY SIQUEIRA.



SEMACAP202419079



SIAG
 SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
 GOVERNO DE MATO GROSSO

Mapa Comparativo de Média Preço 001

PROCESSO: 0027651/2023 - SEMA				CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL				
Órgão: SEMA				Geração do Mapa: PROCESSO				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
Único								
1	24,00	SV	1102721	LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CANAL DE ATENDIMENTO DE MÍDIA SOCIAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE CHAT ONLINE PARA ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E ATENDIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. SERVIÇO	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço - Processo	838,10	
					INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO MATO GROSSO	Pesquisa de Preço - Processo	1.500,00	
					RESULTADO		1.169,05	28.057,20
TOTAL							1.169,05	28.057,20
TOTAL GERAL							1.169,05	28.057,20
Elaborado por: rm.martins							Data: 27/02/2024 11:47	

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	Único	1102721	1.169,05	28.057,20

Resultado Geral

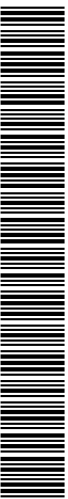
Valor total de referência unitário:	1.169,05
Valor total de referência Total:	28.057,20

Observação:

HASH: alc3df75ed5e1549ec81dd6272c9df53. Juntado em 28/02/2024 16:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/aces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentooflowbee.jsp?9N6LJ4PE6ZJBY9A>.
 Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024, EGGLEY SILVA BRAZ em 27/02/2024.



SEMACAP202419079



Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271

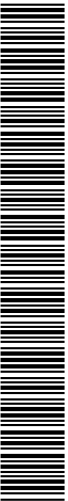
HASH: alc3df75ed5e1549ec81dd6272c9df53. Juntado em 28/02/2024 16:04:35 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.esplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentooflowbee.jsp?9N6LJ4P6S2J8XV9A>.
Assinado por: RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA em 27/02/2024, EGLEIY SILVA BRAZ em 27/02/2024.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMOCAP202419079



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO
null

Solicitação de Compras

Data: ___/___/___
Rubrica

DADOS DO PROCESSO	
Processo: 0027651/2023	Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Solicitante: SEMA/27101	Contato: _____ Telefone: (65) 3613-7308
Objeto:	Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente

DADOS DA PLANILHA	
Tipo de Planilha: Serviço	Número da Planilha: 001/2024
Descrição Global do Serviço	Qtd Meses
Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente	
Observações:	

DADO(S) DO(S) ITEM(NS)								
Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Item Despesa	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global
1	110272 1	LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CANAL DE ATENDIMENTO DE MÍDIA SOCIAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE CHAT ONLINE PARA ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E ATENDIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. SERVIÇO	SV	Único	33903919	24,00	1.169,05	28.057,20
							Total:	28.057,20

Valor Total do Pedido 28.057,20 (vinte e oito mil e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Elaborado por Carimbo e Assinatura	Solicitante Carimbo e Assinatura	Ordenador Carimbo e Assinatura
---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271

HASH: 1d2cc102f52811a263ea379891456b45. Juntado em 28/02/2024 16:05:35 por DANIEL GUIMARÃES.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMACA P202419079





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

OBJETO: LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CANAL DE ATENDIMENTO DE MÍDIA SOCIAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE CHAT ONLINE PARA ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E ATENDIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, corporativas por meio do Ordem de Serviços, utilizando o modelo de remuneração baseado em Unidade de Serviço Técnico - UST, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SUT/SETASC.

ÓRGÃO: SETASC - MT

TIPO DE JULGAMENTO: VANTAJOSIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	FORNECEDOR	FONTES (INC. 840/17)	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	MÉDIA DOS OUTROS PREÇOS	DIFERENÇA % ENTRE OS PREÇOS	ESTÁ ACIMA DE 30% ?	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS SANEADOS PARCIAL	diferença entre preço unit. e médias	ESTÁ ABAIXO DE 70%?	PREÇOS APROVADOS	MÉDIA UNIT. SANEADA*	VALOR TOTAL	CONTRATO nº 048/2022/SETASC
1	LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CANAL DE ATENDIMENTO DE MÍDIA SOCIAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE CHAT ONLINE PARA ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E ATENDIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	24	J-TECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ 08.798.044/0001-88	INC I	R\$ 1.000,00	R\$ 1.317,35	-24,09%	APROVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.070,14	93,45%	APROVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.052,61	R\$ 25.262,58	R\$ 838,10
				COPLAN GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ 07.281.988/0001-14	INC I	R\$ 1.100,00	R\$ 1.297,35	-15,21%	APROVADO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.036,81	106,09%	APROVADO	R\$ 1.100,00			
				PE 02/2023 - MARACAI SP	INC II	R\$ 1.272,33	R\$ 1.262,88	0,75%	APROVADO	R\$ 1.272,33	R\$ 979,37	129,91%	APROVADO	R\$ 1.272,33			
				PE 05/2023 COPIRENCE	INC II	R\$ 1.697,60	R\$ 1.262,76	34,44%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO								
				Metasix Tecnologia Ltda CNPJ: 11.545.952/0001-07	INC IV	R\$ 838,10	R\$ 1.349,73	-37,91%	APROVADO	R\$ 838,10	R\$ 1.124,11	74,56%	APROVADO	R\$ 838,10			
Selbetti Tecnologia S.A CNPJ 83.483.230/0001-86	INC IV	R\$ 1.678,70	R\$ 1.181,61	42,07%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO												
VALOR MÉDIO TOTAL (24 MESES): R\$ 25.262,58 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REIAS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)																	



Assinado com senha por EDIMILSON ARGEMIRO GALVAN FILHO - SUPERINTENDENTE / SUTI - 13/12/2023 às 16:56:10.
Documento Nº: 13773885-4005 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13773885-4005>

HASH: 19f6ad3c54f29d9b20a6196530310168. Juntado em 01/03/2024 15:04:37 por DANIEL GUIMARAES.



Documentação assinada digitalmente por DANIEL D. GUIMARAES em 01/03/2024.
Assinado por: DANIEL D. GUIMARAES em 01/03/2024.



SEMACAP202419079



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2023

SUTI/SETASC/2023

ANÁLISE CRÍTICA DO MAPA COMPARATIVO

Trata-se do processo, cujo objeto é a contratação de uma LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CANAL DE ATENDIMENTO DE MÍDIA SOCIAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE CHAT ONLINE PARA ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E ATENDIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Posteriormente concretizada o mapa comparativo realizou-se a análise crítica, em que foi autenticado que o objeto possui especificação compatível com o objeto da pretensa vantajosidade e seu preço está harmônico com o preço praticado no mercado, nos termos do Artigo 7º do Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

Ressalta-se, que foram utilizadas as **fontes dos incisos I, II e IV** para a composição do mapa comparativo de preços.

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – Preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preço;

IV – Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Por fim, a pesquisa foi concluída com **VALOR MÉDIO TOTAL (24 meses) R\$ 25.262,58 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, consentindo com as condições legais exigidas na esfera do Poder Executivo Estadual, avaliando eficaz exercício do princípio da economicidade.

MICKAELLEN GONÇALVES SILVA E SANTOS
SUPERINTENDÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SETASC/MT

Página 1 de 1

Rua Jornalista Amaro de Figueiredo, lote 285 – Bairro: CPA 1
CEP: 78055-125 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por MICKAELLEN GOLCALVES SILVA E SANTOS - Terceirizado(a) / SUTI - 13/12/2023 às 16:57:43.
Documento Nº: 13774189-1888 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13774189-1888>

HASH: 3aaabc8a62e8fada4134d8b3bd9aef27. Juntado em 01/03/2024 15:04:37 por DANIEL GUIMARÃES.



SETASC/DIC/2023/2984A

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/sgo/facea/pub/sgc/facea/pub/sgc/flowbee/jsp/HM59UT8Y9Q93BW2>. Assinado por: DANIEL DA FONSECA VIEIRA GUIMARÃES em 01/03/2024.



SEM/CAP/2024/19079



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Complementação da Análise Crítica de fls. 92-93.

Objeto: *"Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente".*

Senhora Coordenadora.

Considerando que o Contrato n. 048/2022/SETASC juntado à fls. 58-69, utilizado para compor a pesquisa de preço encontra-se com o prazo superior ao indicado no Inciso II do Art. 46 do Decreto Estadual n. 1.525/22, bem como que a vigência do contrato em questão é de 24 (vinte e quatro) meses, foi realizada a juntada do Mapa de vantajosidade e da análise crítica realizada nos autos daquele processo (SETASC-PRO-2022/01476) que comprova a permanência da vantajosidade do preço contratado.

Diante disso, resta comprovado a manutenção do preço utilizado para compor o Mapa de Preço de fls. 95.

(assinatura digital na lateral)

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães

Assistente Técnico I

Relatorio_rodape_html

Pág. 1 de 1

HASH: d9ece9676b41e2e1050e68d6a96daa22. Juntado em 01/03/2024 15:04:38 por DANIEL GUIMARÃES.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMAGP202419079

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Definição de Modalidade e Solicitação de Emissão de PED.

Objeto: *Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.*

Valor de Referência: R\$ 28.057,20 (Mapa Comparativo - fls. 95).

Prezados Senhores.

Considerando as informações e documentos constante do processo: Documento de Formalização da Demanda (fls. 01-03) e o Termo de Referência n. 107/2023 (fls. 04-29), opinando pela continuidade da aquisição **por meio de pregão eletrônico**, nos termos do inciso I do Art. 28 da Lei 14.133/21 (Nova lei de licitações), considerando que se trata de objeto comum, que segundo o Art. 29 deverá ser adotado *sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Considerando o item 2 do TR sobre ser o *contratado ser contínuo com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses.*

Considerando ainda possibilidade de prorrogação do contrato e observando que o valor máximo permitido para realização de dispensa pode ser ultrapassado, recomendado neste caso a realização de Pregão.

Esta análise preliminar não observa aspectos técnicos referentes ao objeto e não se insere no caráter discricionário do Administrador.

Encaminhamento: à COC para emissão de PED.

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

..

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

..

Após encaminhar os autos para a **Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ** para instrução do processo e demais requisitos necessários.

(assinatura eletrônica na lateral)

Laura Cristina Gonçalves

Coordenadora de Aquisições e Contratos

Relatorio_rodape_html

Pág. 1 de 1

HASH: d1b08a93f1e09cb79da3136148c87736. Juntado em 01/03/2024 15:55:18 por ZELIANA MIRANDA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?RTBTB5B5B5L31UX>. Assinado por: LAURA CRISTINA GONCALVES em 01/03/2024.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMOCAP202419079

SIGA



PED		PEDIDO DE EMPENHO		27101.0002.24.001257-3	
Data de Solicitação: 04/03/2024				RESERVA DE EMPENHO	
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					
Unidade Gestora: 0002 - FEMAM					
Projeto/Atividade: 2119 - Atendimento de qualidade ao usuário					
Nº Proc Orçamentário Pagtº:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:			
00027651/2023	*** **	*** **			
Especificação: Refere-se a contratação de serviço de licença de Software com plataforma de atendimento rápido, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão de atendimento e atender a demanda da Secretaria do Estado Do Meio Ambiente- SEMA/MT, conforme TR nº 107/CATE/2023 e processo: SEMA-PRO-2023/27651.					

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 27101.0002.18.122.393.2119.9900.339000000.17590000.04.1		Elemento de Despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
Tipo de Despesa: 7 - Compras e Serviços		Convênio: Não			
Obrigação Patronal: Não		Tipo de Obrigação Patronal: *** **			
Exercício de Competência da Folha: *** **		Mês de Competência da Folha: *** **			
Nº Processo do Sequestro Judicial *** **		Data de Transferência *** **		Nº ABJ *** **	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 20.000,00		Valor Total da Reserva (R\$) *** 14.028,60		Saldo Orc. Atual (R\$) *** 5.971,40	
Tipo de Empenho: Estimativo				Entrega Imediata: Não	
Fundamento Legal: *** **					
Valor por Extenso: QUATORZE MIL E VINTE E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS *** **					
Reserva Inicial (R\$):				*** 14.028,60	
Valor Total - Reforço (R\$):				*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):				*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2011.04256-3		Nome: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA			
Endereço: r e Esquina Com a Rua f,					
CPF/ CNPJ/ IG: 03.507.415/0023-50		Insc. Estadual: *** **		RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **		Data de Início da Viagem: *** **			
		Data de Retorno da Viagem: *** **			

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **		Data de Solicitação: *** **			
-----------------------	--	------------------------------------	--	--	--



Assinado por: FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 04/03/2024, VALIDADE: 15/03/2024. Assinado por: FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 04/03/2024, VALIDADE: 15/03/2024.





Observações:

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?ZQ5K0XW5Y837EM>. Assinado por: FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 04/03/2024. VALÉRIO DA SILVA em 04/03/2024.



SEMOCAP202419079





SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Planilha Aquisição 001/2024

DADOS DO PROCESSO			
Processo:	0027651/2023	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Órgão:	SEMA		
Objeto:	Contratação de licença de software com uma plataforma de atendimento rápido e envio de mensagens, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão das demandas de atendimento e interação com o cidadão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente		

DADOS DA PLANILHA DE AQUISIÇÃO			
Planilha:	001/2024	Solicitante:	SEMA
Telefone:	(65) 3613-7308	Número do PED:	
Tipo da Planilha:	Serviço	Unidade Orçamentária:	0
Descrição Global:	Contratação de licença de software com uma	Qtde Meses do Serviço:	
Observações:			
Data:	05/02/24 10:09		

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Único	1	1102721	LICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CANAL DE ATENDIMENTO DE MÍDIA SOCIAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE CHAT ONLINE PARA ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E ATENDIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	33903919	24,00	1.169,05	28.057,20
							Valor Total Unitário	1.169,05
							Valor Total Global	28.057,20

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271

HASH: 51eb76cb82a947da05711f6b578949ff. Juntado em 04/03/2024 08:29:55 por JACKELYNNE PAIVA.



Documento assinado digitalmente, valide em http://acoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/public/sgc/faces/validacaoDocumento?_afw=9BA2PC3D6YKQDZ. Assinado por: JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA em 04/03/2024.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEM ACP 202419079

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Elaborar edital

Prezados,

Segue para que seja elaborada a minuta de edital de pregão eletrônico.

Jackelyne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/DWL3GN26FWFDVHIN>. Assinado por: JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA em 04/03/2024.

Relatorio_rodape_html

Pág. 1 de 1

HASH: 8f260f708019ab794243fd5fd07e4025. Juntado em 04/03/2024 08:35:22 por JACKELYNNE PAIVA.



Autenticado com senha por BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - PREGOEIRO / GAQ - 15/03/2024 às 15:34:53.
Documento Nº: 15736197-2760 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15736197-2760>



SEMACA P202419079